D.O. N° 096/2012-GP DE 27/12/2012

Guarulhos, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2012 - Ano XIII - nº 1247

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 26 de Dezembro 2012. **DECRETO N° 30353**

Define lotação de vagas de função pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 02 (duas) vagas da função de Educador Físico (5872), criadas pela Lei Municipal nº 6.820/2011, junto à Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30354

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso, aplicação da fonte e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.162/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso, aplicação da fonte e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Fonte de Recursos Aplicação da Fonte Codificação Orçamentária de Recursos de Despesa 0810.1236500052.012.XX.XXXXXXX.3190XX 02 260002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30355

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109,08.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.162/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 109,08 (cento e nove reais e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orcamento vigente

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1953 0810.1236500052.012.02.260002.319011.003	B Gestão dos Profissionais da	
	Educação - Infantil	109,08
	TOTAL	109,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Restituições do FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30356

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57163/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Font	e de Re	ecursos	Aplicação da	Elemento	
				Fonte de Recurs	sos da Despes	a
0810.1236500052.012.XX.XXXXX	.3190XX	02		260004	11	
Aut 00 Cata Dagueta antuqué aus		4040 40	ومناطييها مييم	~~~ "~~~~~	diamaniaãaa ama	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30357

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.207,85 SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57163/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.207,85 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 1950 0810.1236500052.012.02.260004.319011.003 Gestão dos Profissionais da 48.207,85 Educação - Infantil TOTAL 48.207.85

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Restituições do FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30358

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesas em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.161/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das Cognicação Orçamentária

Aplicação da Fonte de Recursos

810.1236500052.012.01.XXXXXXX.3190XX

200007

Art. 2º Este Descrite activation apaixo:

Elemento de Despesa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30359

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.017,40.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 302.017,40 (trezentos e dois mil, dezessete reais e quarenta centavos), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente: Ficha Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 1948 810.1236500052.012.01.200007.319011.005 Gestão dos Profissionais da 302.017.40 Educação - Infantil TOTAL 302.017.40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Restituições do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30360

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.643.000,00. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.643.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), suplementar(es) a(s) seguinte(s) dotações(s), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2028	8210.1712600662.131.04.100800.339039.800	Manutenção dos Serviços da	
		Tecnologia da Informação e	
		Comunicação	128.000,00
2093	8210.1751200621.067.07.100142.449051.256		
		do Sistema de Esgotamento Sanitári	io 3.515.000,00
		TOTAL	3.643.000.00

Art. 2º O recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são: § 1º No valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), provenientes de anulação da seguinte dotação,

conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente: Ficha Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 2067 8210.1751200612.133.04.100800.339039.800 Manutenção do Sistema de 128,000.00 Abastecimento de Água TOTAL 128.000.00

§ 2º No valor de R\$ 3.515.000,00 (três milhões, quinhentos e quinze mil reais), provenientes de Financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6.124, de 17 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 6.566, de 01 de outubro de 2009, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro no inciso IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DECRETO Nº 30361

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.572.280,44. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal no 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.572.280,44 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
512	0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da	-
		Educação - Fundamental	3.000.000,00
571	0810.1236500052.012.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Infantil	3.000.000,00
481	0810.1212200082.030.01.220000.339047.005		
480	0810.1212200082.030.01.210000.339047.005		36.140,22
1898	0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Infantil	500.000,00
		TOTAL	6.572.280.44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Descrição da Ação Ficha Classificação Orçamentária Reduz R\$ 0810.1236500052.012.02.261000.319013.003 Gestão dos Profissionais da 3.000.000,00 Educação - Infantil 0810.1236100062.018.02.261000.319013.003 Gestão dos Profissionais da 3.000.000.00 Educação - Fundamental 0810.1236500052.013.01.210000.339039.005 Gestão e Manutenção do Ensino Infantil 23.251,25 583 0810.1236100062.019.01.220000.339092.005 Gestão e Manutenção do Ensino 25.777,94 Fundamental Gestão e Man 23.251,25 Fundamental 0810.1236500051.008.01.210000.449051.005 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil 0810.1236100061.010.01.220000.449051.005 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental250.000,00 6.572.280,44 TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30362

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesas em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.169/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo: Codificação Orçamentária Aplicação da Fonte de Recursos Elemento de Despesa

0810.1236500052.012.01.XXXXXXX.3190XX 200006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30363

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.942,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.169/2012;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 188.942,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte classifi188.942,60

Elemento

cação orçamentári	a, conforme fonte de recurso	os e aplicação indicados, do orçar	nento vigente:
Ficha Classifica	ção Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1949 0810.12365	00052.012.01.200006.31901	1.005 Gestão dos Profissionais da	1
		Educação - Infantil	188.942,60

Aplicação da

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Restituições do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL

Codificação Orçamentária

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30364

Dispõe sobre inclusão fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesas em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.164/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

		Fonte de Recursos	de Despesa
0810.1236500052.012.XX.XXXXXXX.3190XX	02	260003	11
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da	ata de sua r	publicação, revogadas as disi	posições em contrário.

Fonte de Recursos

DECRETO Nº 30365

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.793,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57164/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 460.793,58 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1951	0810.1236500052.012.02.260003.319011.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Infantil	460.793,58
		TOTAL	460.793,58
Art.	2º Os recursos necessários à abertura do créo	dito de que trata o presente Decreto,	são os provenientes

de restituições do FUNDEB, sendo: I - no valor de R\$ 42.510,86 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos),

provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; II - no valor de R\$ 418.282,72 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois

centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30366

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesas em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.170/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Aplicação da Fonte Elemento de Despesa Codificação Orçamentária de Recursos

0810.1236500052.012.01.XXXXXXX.3190XX 200008 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30367 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 933.058,73.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.170/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 933.058,73 (novecentos e trinta e três mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme

ionte de recursos e aplicação indicados, do orçame	nto vigente.	
Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1952 0810.1236500052.012.01.200008.319011.005	Gestão dos Profissionais da	
	Educação – Infantil	933.058,73
	TOTAL	933.058,73
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do créd	dito de que trata o presente Decreto,	são os provenientes

de Restituições do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo: I - no valor de R\$ 459.233,61 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta

e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II - no valor de R\$ 473.825,12 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30368

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.765.291,82.

SEBASTIÃO ALMEIDA. PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.765.291,82 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária

Descrição da Ação

Suplementa R\$

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
100	0210.0412200252.061.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do	
		Gabinete do Prefeito	8.664,81
109	0210.0412200252.062.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	32.086,29
111	0210.0412200252.062.01.110000.319016.000	Serviços do Cerimonial	5.766,45
112	0210.0412200252.062.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	4.246,48
121	0310.0412100262.065.01.110000.319011.000	Participação Popular	12.777,83
123	0310.0412100262.065.01.110000.319016.000	Participação Popular	825,14
129	0310.0412100262.066.01.110000.319011.000	Planejamento, Orçamento, Avaliaçã	0
		e Monitoramento da Ação de Gover	no 57.843,41
132	0310.0412100262.066.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliaçã	0
		e Monitoramento da Ação de Gover	no 11.472,83
143	0310.0412200282.069.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secreta	ria
		de Governo	150.803,90
145	0310.0412200282.069.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secreta	ria
		de Governo	10.515,84
146	0310.0412200282.069.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secreta	ria
		de Governo	19.871,66
153	0310.0412200282.070.01.110000.319011.000		55.679,37
155	0310.0412200282.070.01.110000.319016.000	Apoio às Instituições e Entidades	13.122,95
156	0310.0412200282.070.01.110000.319113.000	Apoio às Instituições e Entidades	12.854,54
159	0310.0412400262.063.01.110000.319011.000	Controles Internos	29.931,44
162	0310.0412400262.063.01.110000.319113.000	Controles Internos	4.125,40
170	0310.0618200292.068.01.110000.319011.000		
172	0310.0618200292.068.01.110000.319016.000		
173	0310.0618200292.068.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa C	ivil 6.007,83
186	0410.0412200302.071.01.110000.319011.000		
188	0410.0412200302.071.01.110000.319016.000		
189	0410.0412200302.071.01.110000.319113.000		
196	0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	165.114,00

REFEITU GUARUL		Diano Oficial do Marticipio d	
198	0410.0412500302.072.01.110000.319016.000		10.556,66
199 206	0410.0412500302.072.01.110000.319113.000 0410.2369200322.073.01.110000.319011.000		68.187,24 72.297,02
208 209	0410.2369200322.073.01.110000.319016.000 0410.2369200322.073.01.110000.319113.000		8.674,17 23.648,80
226	0510.0412200332.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	13.498,73
229 237	0510.0412200332.071.01.110000.319113.000 0510.0412400332.075.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	553,22 48.246,12
240 244	0510.0412400332.075.01.110000.319113.000 0510.0412900332.076.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	23.833,16
247	0510.0412900332.076.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	418.093,59 170.859,10
258	0610.0206200352.077.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	36.360,30
260	0610.0206200352.077.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços	
261	0610.0206200352.077.01.110000.319113.000	do Poder Judiciário Apoio à Manutenção dos Serviços	10.434,62
264	0610.0206200352.078.01.100030.319011.030	do Poder Judiciário	7.598,01
		Consultorias	459.326,40
265	0610.0206200352.078.01.110000.319011.000	Consultorias	373.576,45
268	0610.0206200352.078.01.110000.319113.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	16.246,38
271	0610.0212200352.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	71.731,31
273 274	0610.0212200352.071.01.110000.319016.000 0610.0212200352.071.01.110000.319113.000		5.681,70 8.567,62
281 284	0610.0242200352.079.01.110000.319011.000 0610.0242200352.079.01.110000.319113.000	Acesso à Justiça	24.350,75 1.898,58
296	0791.1012200012.001.01.310000.319113.000	Apoio à Gestão do Sistema Único	
298	0791.1012200012.001.01.310000.319016.001	de Saúde Apojo à Gestão do Sistema Único	607.220,42
		de Saúde	56.490,05
299	0791.1012200012.001.01.310000.319113.001	de Saúde	48.987,07
343	0791.1030100022.007.01.310000.319004.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	24.102,97
344	0791.1030100022.007.01.310000.319011.001	Desenvolvimento da Rede de	
346	0791.1030100022.007.01.310000.319016.001		5.106.763,47
347	0791.1030100022.007.01.310000.319113.001	Atenção Básica Desenvolvimento da Rede de	15.989,98
		Atenção Básica	7.096,98
349	0791.1030100022.007.05.300004.319011.113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	124.622,72
351	0791.1030100022.007.05.300004.319016.113		2.869,36
371	0791.1030200032.009.01.310000.319004.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar,	
372	0791.1030200032.009.01.310000.319011.001	Ambulatorial e Especialidades Desenvolvimento da Rede Hospitalar.	67.353,33
		Ambulatorial e Especialidades 4	1.088.759,65
374	0791.1030200032.009.01.310000.319016.001	Ambulatorial e Especialidades	209.032,44
375	0791.1030200032.009.01.310000.319113.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	22.003,32
394	0791.1030300012.006.01.310000.319011.001	Farmácia Popular	11.894,48
415 417	0791.1030500042.011.01.310000.319011.001 0791.1030500042.011.01.310000.319016.001	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	289.552,67 32.097,04
418 424	0791.1030500042.011.01.310000.319113.001 0791.1030500042.011.05.300007.319011.116		21.459,70 45.156,43
471	0810.1212200082.027.02.262000.319113.003	Gestão dos Profissionais da Educação	33.389,29
512	0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Fundamental	1.915.290,68
514	0810.1236100062.018.02.261000.319016.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	348.347,49
571	0810.1236500052.012.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação -	
573	0810.1236500052.012.02.261000.319016.003		2.261.277,03
630	0910.1512200391.037.01.110000.319011.000	Infantil	153.859,44
		de Unidades Municipais	57.906,56
632	0910.1512200391.037.01.110000.319016.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	2.388,44
633	0910.1512200391.037.01.110000.319113.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	1.111,03
643	0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria	
645	0910.1512200402.083.01.110000.319016.000	de Obras Gestão e Administração da Secretaria	24.565,57
646	0910.1512200402.083.01.110000.319113.000	de Obras	2.950,49
		de Obras	1.220,89
655	0910.1512200402.084.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	183.591,17
657	0910.1512200402.084.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Transporte	
658	0910.1512200402.084.01.110000.319113.000		65.995,98
678	0910.1545100371.031.01.110000.319011.000	Interno Ampliação e Modernização do Sistema	8.916,40
	0910.1545100371.031.01.110000.319113.000	de Drenagem Urbana	31.334,47
681		de Drenagem Urbana	13.594,93
699	0910.1545100371.032.01.110000.319011.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	48.716,16
767	0910.1545200372.082.01.110000.319011.000	Manutenção do Sistema de Iluminação	
769	0910.1545200372.082.01.110000.319016.000		82.005,16
770	0910.1545200372.082.01.110000.319113.000	e Energia	16.186,54
		e Energia	2.990,69
776 778	1010.1512200412.071.01.110000.319011.000 1010.1512200412.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	158.704,27 43.876,56
779 782	1010.1512200412.071.01.110000.319113.000 1010.1545200411.039.01.110000.319011.000		10.063,25 20.832,59
785	1010.1545200411.039.01.110000.319113.000	Educação para Mobilidade	1.083,10
786	1010.1545300412.086.01.110000.319011.000	Transporte	102.927,23
788	1010.1545300412.086.01.110000.319016.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	53.942,04
789	1010.1545300412.086.01.110000.319113.000	Controle e Gestão do Sistema de	
790	1010.1545300412.087.01.110000.319011.000		19.090,22 154.563,58
792 793	1010.1545300412.087.01.110000.319016.000 1010.1545300412.087.01.110000.319113.000		77.505,61 2.634,24
837	1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de	,
840	1110.0412200422.091.01.110000.319113.000		212.455,24
847	1110.0412200432.092.01.110000.319011.000	Políticas de Rh	45.240,89
		Atendimento ao Cidadão	114.148,84
849	1110.0412200432.092.01.110000.319016.000	Atendimento ao Cidadão	1.708,50
850	1110.0412200432.092.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	6.515,91



865 1110.0412200452.093.01.110000.319011.000 Gestão da Secretaria de Administração	Especial de Assuntos Legislativos 7.102,33
e Modernização 54.730,21 868 1110.0412200452.093.01.110000.319113.000 Gestão da Secretaria de Administração	1324 2010.0612200532.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 191.548,24 1326 2010.0612200532.071.01.110000.319016.000 Gestão e Administração do Programa 75.488,33
e Modernização 7.685,64 872 1110.0412200452.093.01.110000.339039.000 Gestão da Secretaria de Administração	1327 2010.0612200532.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa 7.162,08 1332 2010.0612200532.116.01.110000.319011.000 Apoio à Manutenção dos Serviços de
e Modernização 300.000,00	Segurança Pública 56.636,97
e Almoxarifado Central 59.079,43	Segurança Pública 1.580,08
877 1110.0412200452.094.01.110000.319016.000 Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central 910,80	1335 2010.0612200532.116.01.110000.319113.000 Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública 13.159,19
878 1110.0412200452.094.01.110000.319113.000 Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central 28.334,46	1347 2010.0618100532.114.01.110000.319011.000 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 1.001.038,23
882 1110.0412200452.096.01.110000.319011.000 Manutenção dos Serviços Gerais 107.130,77 885 1110.0412200452.096.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Gerais 20.150,42	1349 2010.0618100532.114.01.110000.319016.000 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 901.754,74
893 1110.0412600452.095.01.110000.319011.000 Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 105.945,36	1363 2110.1612200542.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 148.695,46 1365 2110.1612200542.071.01.110000.319016.000 Gestão e Administração do Programa 3.022,79
896 1110.0412600452.095.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 4.745,49	1366 2110.1612200542.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa 13.850,05 2210.1545100552.119.01.110000.319011.000 Coordenação dos Assuntos Aeroportuários 26.981,45
905 1110.0412800422.064.01.110000.319011.000 Formação de Servidores 15.595,38	1426 2210.1545100552.119.01.110000.319113.000 Coordenação dos Assuntos Aeroportuários 8.070,76
908 1110.0412800422.064.01.110000.319113.000 Formação de Servidores 1.478,04 916 1210.1312200462.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 101.217,90	1440 2410.0412200572.121.01.110000.319011.000 Coordenação de Relações Internacionais 8.803,97 2410.0412200572.121.01.110000.319113.000 Coordenação de Relações Internacionais 993,14
918 1210.1312200462.071.01.110000.319016.000 Gestão e Administração do Programa 38.810,45 919 1210.1312200462.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa 7.976,30	1450 2510.0412200582.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 67.096,40 1453 2510.0412200582.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa 6.400,58
925 1210.1339100462.098.01.110000.319011.000 Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural 3.852,40	1463 2610.0824400182.049.01.110000.319011.000 Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero 34.578,15
928 1210.1339100462.098.01.110000.319113.000 Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural 588,32	1465 2610.0824400182.049.01.110000.319016.000 Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero 13.108.80
944 1210.1339200462.097.01.110000.319011.000 Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais 227.019,69	1475 2710.0812200192.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 26.077,34 1488 2710.0824400192.051.01.110000.319011.000 Capacitação e Promoção de Ações
946 1210.1339200462.097.01.110000.319016.000 Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais 48.626,82	Solidárias 78.039,50 1490 2710.0824400192.051.01.110000.319016.000 Capacitação e Promoção de Ações
947 1210.1339200462.097.01.110000.319113.000 Desenvolvimento e Implementação das	Solidárias 1.440,48
Ações Culturais 8.774,64 969 1310.1112200492.104.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria	2710.0824400192.051.01.110000.319113.000 Capacitação e Promoção de Ações Solidárias 1.761,09
do Trabalho 64.684,74 971 1310.1112200492.104.01.110000.319016.000 Gestão e Administração da Secretaria	1497 2710.0824400192.052.01.110000.319011.000 Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável 41.630,66
do Trabalho 5.613,86 972 1310.1112200492.104.01.110000.319113.000 Gestão e Administração da Secretaria	1499 2710.0824400192.052.01.110000.319016.000 Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável 1.354,13
do Trabalho 4.625,66 978 1310.1133300472.099.01.110000.319011.000 Qualificação para o Trabalho 15.751,92	1517 2810.0824400202.053.01.110000.319011.000 Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial 27.021,28
980 1310.1133300472.099.01.110000.319016.000 Qualificação para o Trabalho 2.381,90 1000 1310.1133400472.100.01.110000.319011.000 Sistema de Microcrédito, Estudos	1519 2810.0824400202.053.01.110000.319016.000 Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial 1.151,57
e Apoio à Empreendimentos Populares 2.300,62 1004 1310.1133400482.102.01.110000.319011.000 Apoio aos Desempregados 8.380,19	1528 2910.0824400212.054.01.110000.319011.000 Coordenação de Assuntos da Juventude 8.793,82 1530 2910.0824400212.054.01.110000.319016.000 Coordenação de Assuntos da Juventude 645,29
1006 1310.1133400482.102.01.110000.319113.000 Apoio aos Desempregados 908,36	1531 2910.0824400212.054.01.110000.319113.000 Coordenação de Assuntos da Juventude 671,06
1009 1310.1133400482.103.01.110000.319011.000 O Jovem no Mercado de Trabalho 19.136,08 1011 1310.1133400482.103.01.110000.319113.000 O Jovem no Mercado de Trabalho 1.071,34	1538 3010.0824200222.055.01.110000.319011.000 Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora
1014 1410.2712200502.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 569.382,34 1016 1410.2712200502.071.01.110000.319016.000 Gestão e Administração do Programa 160.896,35	de Deficiência 21.724,77 1540 3010.0824200222.055.01.110000.319016.000 Coordenação de Assuntos para
1017 1410.2712200502.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa 22.116,32 1410.2781100502.106.01.110000.319016.000 Eventos e Atividades de Competição	Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 473,36
Esportiva 15.488,14 1034 1410.2781200502.107.01.110000.319011.000 Eventos e Atividades de Esporte e	1541 3010.0824200222.055.01.110000.319113.000 Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora
Recreação 145.998,60 1036 1410.2781200502.107.01.110000.319016.000 Eventos e Atividades de Esporte e	de Deficiência 1.877,51 1547 3110.1512200592.142.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da
Recreação 19.871,54 1037 1410.2781200502.107.01.110000.319113.000 Eventos e Atividades de Esporte e	Secretaria de Serviços Públicos 24.234,77 1550 3110.1512200592.142.01.110000.319113.000 Gestão e Administração da
Recreação 3.735,88 1045 1410.2781200502.108.01.110000.319011.000 Manutenção das Unidades Municipais	Secretaria de Serviços Públicos 4.287,55 1563 3110.1545200592.123.01.110000.319011.000 Manutenção dos Serviços Funerários
Esportivas 57.171,38 1047 1410.2781200502.108.01.110000.319016.000 Manutenção das Unidades Municipais	e Cemiteriais 104.176,39 1565 3110.1545200592.123.01.110000.319016.000 Manutenção dos Serviços Funerários
Esportivas 22.044,86	00 505 40
	e Cemiteriais 66.535,13 1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Servicos Funerários
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,86	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 465,72	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 141.212,62	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 6101 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 141.212,62 1088 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 4.284,68	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 141.212,62 1088 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 4.284,68 1108 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 185.063,88	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319098.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319113.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 141.212,62 1088 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e 4.284,68 1108 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 141.212,62 1088 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 4.284,68 1108 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 185.063,88 1110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1111 1610.0824400172.045.01.110000.319113.000 Gestão e Administração da Secretaria 21.384,37	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1648 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319113.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319113.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319113.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319113.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 13.458,72 1692 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1610 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Proteção Social Básica à Indivíduos 14.237,46
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 13.458,72 1692 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Proteção Social Básica à Indivíduos Famílias 10.343,73 1706 2010.0618100532.114.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços da Guarda
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais Cemiteriais Cemiteriais Cemiteriais S.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1692 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 10.343,73 1706 2010.0618100532.114.01.110000.319016.000 Ampliação e Modernização do Sistema 10.343,73
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adol	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais S.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1632 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1692 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1693 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1694 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal 2.312,74 1708 0910.1545100371.032.01.110000.319016.000 Ampliação e Modernização do Sistema 16,46
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente 13.513,66 1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,86 1065 1610.0824300162.044.01.110000.319113.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 465,72 1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 141.212,62 1088 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias 4.284,68 108 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 185.063,88 110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 111 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 10.654,66 119 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789,08 110 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789,08 111 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789,08 112 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 6.429,94 120 1710.2312200512.071.01.110000.319011.000 Desenvolvimento da Economia Local 6.388,62 1710.2369100512.111.01.110000.319011.000 Desenvolvimento da Economia Local 6.429,94 1225 1810.1812200112.034.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente 29.832,66 1228 1810.1812200112.034.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria Ge Meio Ambiente 29.832,66 1228 1810.1812200112.034.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria Ge Meio Ambiente 29.832,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteríais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319092.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319094.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1621 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1634 1710.2369500512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1647 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1649 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1512200592.157.01.110000.3190113.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1545200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1650 3110.1545200592.157.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 14.237,46 1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Proteção Social Básica à Indivíduos Familias 10.343,73 1706 2010.0618100532.114.01.110000.319016.000 Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano 6,46 1709 0910.1545100371.032.01.110000.319011.000 Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano 8.332,24 1901 0810.1212200082.027.01.210000.319011.005 Gestão dos Profissionais da Educação 3.929,69
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente Adolescente	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Famílias Idia (1972) 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Individuos e Famílias Idia (1972) 1610.0824400152.041.01.110000.319113.000 Proteção Social Básica à Individuos e Famílias Assistência Social Básica à Individuos e Famílias Assistência Social Edidadania Idia (1972) 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania Idia (1972) 1610.0824400172.045.01.110000.319113.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania Idia (1972) 1610.0824400172.045.01.110000.319113.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789.08 1710.2312200512.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais Idia (1972) 1610.0824400172.046.01.110000.319113.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais Idia (1972) 1710.2312200512.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa Idia (1974) 1710.2312200512.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Programa Idia (1974) 1710.2312200512.071.01.110000.319113.000 Gestão e Administração do Secretaria de Meio Ambiente Protection (1974) 1710.2312200512.111.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente Protection (1974) 1710.2312200112.034.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente Protection (1974) 1710.2312200112.034.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente Protection (1974) 1710.2312200112.034.01.110000.	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 94.909,33 1575 3110.1545200592.144.01.110000.319113.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 7.897,46 1610 8010.2884609020.003.01.110000.449092.000 Sentenças Judiciais 3.500.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 5.667,24 1614 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 2.486,51 1615 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000 Obrigações Trabalhistas 300.000,00 1612 8020.0412200632.057.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1613 8020.0412200632.057.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 12.711,96 1614 8020.0512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1615 8020.0512.150.01.110000.319011.000 Desenvolvimento do Turismo 3.307,64 1617 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 407.955,31 1619 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Gestão da Administração de Obras Diretas 104.040,44 1620 3110.1512200592.157.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbano 44.237,46 1620 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000 Reciclagem e Tratamento de Resíduos 14.237,46 1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000 Proteção Social Básica à Individuos E Familias 10.343,73 1706 2010.0618100532.114.01.110000.319016.000 Ampliação dos Serviços da Guarda Civi Municipal 2.312,74 1708 0910.1545100371.032.01.110000.319016.000 Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano 6,46 1709 0910.1545100371.032.01.110000.319011.005 Gestão dos Profissionais da Educação 3.929,69 1762 8010.2884609020.002.05.300034.339093.168 Encargos, Restituições e Indenizações Div
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente Adolescente I 13.513,66	10.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais Cemiteriais S.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescent	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais Cemiteriais S.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Amilias Idia. Id	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais S.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescent	STOPPO
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescent	STOPPO
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1556 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1062	1556 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescent	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais S.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adoles	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais S.507,10 1573 3110.1545200592.144.01.110000.319011.000 Reciclagem e Tratamento de Residuos Solidos Urbanos Solidos
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adoles	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1602 1810.0824300162.044.01.1100003.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1604 1810.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente 468,86 1605 1810.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,72 1606 1810.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Basica à Indivíduos e Familias 41.212,62 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Basica à Indivíduos e Familias 4.284,68 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 185.63,88 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789,08 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração dos Conselhos Municipais 3.789,08 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.2369100512.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.2369100512.111.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.2369100512.111.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.2369100512.111.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Secretaria 4.660,69 1710.2369100512.111.01.1	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 13.513,66 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente Adolescente 468,86 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente 468,72 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Familias 41.212,62 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000 Proteção Social Básica à Indivíduos e Familias 42.84,68 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 185.63,88 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319013.000 Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Secretaria de Assistência Social e Cidadania 21.384,37 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Secretaria 21.384,37 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Conselhos Municipais 3.789,08 1710.23122200512.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Conselhos Municipais 3.789,08 1710.23122200512.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.23122200512.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Programa 41.260,63 1710.2312200512.071.01.110000.319011.000 Desenvolvimento da Economia Local 3.489,12 1710.2312200512.071.01.110000.319011.000 Desenvolvimento da Economia Local 3.489,12 1710.2312200512.071.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Secretaria 4.891,12 1710.2312200512.073.01.110000.319011.000 Gestão e Administração do Secretaria 4.891,12 1710.2312200512.073.01.110000.319010.000 Gestão e Administração do Secretaria 4.891,12 1710.2312200512.073.01.110000.319010.000 Gestão e Admin	1556 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507,10
1610.0824300162.044.01.110000.319016.000 Proteção Social Especial à Criança e Adolescente I 3.513,66	1566 3110.1545200592.123.01.110000.319113.000 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 5.507.10



272	0791.1030200032.009.01.310000.319013.001	Decenvolvimento de Pada Hacnitalar	
373		Ambulatorial e Especialidades 14	.922.855,66
631	0910.1512200391.037.01.110000.319013.000	Reforma de Unidades Municipais	179.209,19
644	0910.1512200402.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	177.385,65
656	0910.1512200402.084.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	758.190,04
679	0910.1545100371.031.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do	
700	0910.1545100371.032.01.110000.319013.000		79.992,19
768	0910.1545200372.082.01.110000.319013.000	Sistema Viário Urbano Manutenção do Sistema de Iluminação	115.248,56
777	1010.1512200412.071.01.110000.319013.000	e Energia Gestão e Administração do Programa	282.044,58 477.185,55
783 787	1010.1545200411.039.01.110000.319013.000 1010.1545300412.086.01.110000.319013.000	Educação para Mobilidade	36.496,98
		Transporte	256.198,21
791 838	1010.1545300412.087.01.110000.319013.000 1110.0412200422.091.01.110000.319013.000	Gestão e Desenvolvimento de	522.347,17
848	1110.0412200432.092.01.110000319013.000	Políticas de Rh Manutenção dos Serviços de	538.230,44
866	1110.0412200452.093.01.110000.319013.000	Atendimento ao Cidadão	417.130,27
876	1110.0412200452.094.01.110000.319013.000	e Modernização	123.708,27
		e Almoxarifado Central	108.701,07
883 894	1110.0412200452.096.01.110000.319013.000 1110.0412600452.095.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia	220.346,78
906	1110.0412800422.064.01.110000.319013.000	da Informação e Comunicação Formação de Servidores	360.596,14 27.047,35
917 926	1210.1312200462.071.01.110000.319013.000 1210.1339100462.098.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	329.844,14
		Patrimônio Cultural	12.040,19
945	1210.1339200462.097.01.110000.319013.000	das Ações Culturais	419.563,06
970	1310.1112200492.104.01.110000319013.000	do Trabalho	180.728,55
979 1001	1310.1133300472.099.01.110000.319013.000 1310.1133400472.100.01.110000.319013.000		55.538,14
1005	1310.1133400482.102.01.110000.319013.000	e Apoio à Empreendimentos Populares	3.314,33 27.240,54
1010	1310.1133400482.103.01.110000.319013.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	32.256,21
1026	1410.2781100502.106.01.110000.319013.000	Esportiva	85.878,27
1035	1410.2781200502.107.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	188.231,16
1046	1410.2781200502.108.01.110000.319013.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	133.900,76
1063	1610.0824300162.044.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	49.444,88
1076	1610.0824300172.047.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
1087	1610.0824400152.041.01.110000.319013.000		1.301,80
1109	1610.0824400172.045.01.110000.319013.000	e Famílias Gestão e Administração da Secretaria	386.747,39
1120	1610.0824400172.046.01.110000.319013.000	de Assistência Social e Cidadania Gestão e Administração dos Conselhos	500.225,70
1193	1710.2312200512.071.01.110000.319013.000	Municipais Gestão e Administração do Programa	18.799,59 125.849,75
1204 1633	1710.2369100512.111.01.110000.319013.000 1710.2369500512.150.01.110000.319013.000	Desenvolvimento da Economia Local	24.274,75 7.128,85
1226	1810.1812200112.034.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria	
1246	1810.1854100092.031.01.110000.319013.000		374.913,49
1258	1810.1854100102.033.01.110000.319013.000	Áreas de Lazer Monitoramento Arbóreo	796.727,88 140.919,43
1269 1285	1810.1854100122.035.01.110000.319013.000 1810.1854100132.037.01.110000.319013.000		60.204,86
		Atividades do Zoológico Municipal	192.426,48
1292 1299	1810.1854100132.040.01.110000.319013.000 1810.1854200132.038.01.110000.319013.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	
1305 1316	1810.1854200132.039.01.110000.319013.000 1910.0412200522.113.01.110000.319013.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental Gestão e Administração da Secretaria	88.404,53
1325	2010.0612200532.071.01.110000.319013.000	Especial de Assuntos Legislativos	111.259,77 622.302,67
1333	2010.0612200532.116.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de	
1348	2010.0618100532.114.01.110000.319013.000		135.687,26
1364	2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	549.333,03
1424	2210.1545100552.119.01.110000.319013.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	30.675,03
1434 1441	2310.0412200562.120.01.110000.319013.000 2410.0412200572.121.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos Federativos	23.995,44
1451 1464	2510.0412200582.071.01.110000.319013.000 2610.0824400182.049.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	182.653,19
		de Gênero	169.856,27
1476 1489	2710.0812200192.071.01.110000.319013.000 2710.0824400192.051.01.110000.319013.000	Capacitação e Promoção de Ações	84.947,21
1498	2710.0824400192.052.01.110000.319013.000	Solidárias Combate à Fome e Garantia de	266.655,55
1518	2810.0824400202.053.01.110000.319013.000	Alimentação Saudável	145.016,85
1529	2910.0824400212.054.01.110000.319013.000	Racial	76.633,07 63.531,54
1539	3010.0824200222.055.01.110000.319013.000		JJ.JJ 1,UT
45.10	0440 4540000500 440 04 440000 010010	de Deficiência	30.314,80
1548	3110.1512200592.142.01.110000.319013.000	de Serviços Públicos	109.181,76
1564	3110.1545200592.123.01.110000.319013.000	e Cemiteriais	642.020,78
1574	3110.1545200592.144.01.110000.319013.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	332.338,60
1579	3110.1545200592.145.01.110000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de	7.598.740,80
1648	3110.1512200592.157.01.110000.319013.000	Gestão da Administração de Obras	.441.652,85
A 4	. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de	TOTAL 43	.765.291,82
Art	. • Lote Decireto efficara effi vigor ha data de	oua publicação, revogadas as disposições	o em contratio.

DECRETO Nº 30369

Dispõe sobre Gratificação de Mérito aos integran-

tes do Quadro do Magistério Municipal. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 60735/2012;

considerando o que dispõe o inciso V, artigo 206, da Constituição Federal:

considerando o que dispõe o inciso VII. artigo 3º e inciso I, artigo 70, da Lei Federal nº 9394/1996; considerando o que consta do Plano Municipal de Valorização dos profissionais da Educação Municipal; considerando que os integrantes do Quadro do

Magistério Municipal fazem jus à gratificação de mé-

rito relativa ao seu desempenho anual junto à Rede de Ensino Municipal, consoante disposto no artigo 31-C, da Lei Municipal nº 6058/2005;

DECRETA:

Art. 1º Os integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos perceberão, a título de gratificação especial de mérito, a metade do piso correspondente à respectiva tabela salarial de sua categoria, grau A, referência 1, consoante disposto no artigo 31-C, da Lei Municipal nº 6058/2005 e suas alterações, enquanto o dispositivo acima não for regulamentado.

Art. 2º Farão jus a perceber a gratificação de que trata o artigo anterior, os servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal que se encontrem atuando na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Os servidores que ingressarem no Quadro do Magistério durante o decorrer deste exercício, farão jus à gratificação proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Art. 3º Serão beneficiados com a gratificação de que trata este Decreto, os servidores que se afastaram por:

I - nojo:

II - gala;

III - maternidade; e

IV - acidente de trabalho.

Art. 4° Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos que, no momento da publicação do presente Decreto, estiverem prestando serviço em outras Secretarias ou órgãos públicos, cedidos ou comissionados a outros órgãos ou entidades, e aqueles que receberam pena de suspensão no decorrer do ano vigente, ficam excluídos do benefício estipulado neste Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 26 de Dezembro 2012. PORTARIA Nº 2463/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 01.01.2013, o servidor José João de Macedo (código 46303), Secretário Municipal (128-14), lotado na Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 2464/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, EXONERA a pedido, a contar de 01.01.2013, o servidor Marco Aurélio Cardoso Carvalho (código 53780), Secretário Municipal (128-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 2465/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 02.01.2013, a servidora Adriana Galvão Farias (código 44233), Secretário Municipal (128-6), lotada na Secretaria de Cultura.

PORTARIA N° 2466/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, EXONERA a pedido, a contar de 02.01.2013, a servidora Neide Marcondes Garcia (código 44227), Secretário Municipal (128-1), lotada na Secretaria

de Educação PORTARIA N° 2467/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 19.12.2012, do serviço público municipal, a servidora Aline Carolina da Silva Pereira (código 49538), Professor de Educação Básica (5874-3668), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2468/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 66/2012-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos, para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.600/2011-GP FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-802) SS

NOME: CARLOS ANTONIO DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.124/2012-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-39) SS

NOME: DULCINÉIA CARDOSO MOREIRA 3 - PORTARIA Nº 2.189/2012-GP FUNCÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-63) SE

NOME: BRUNA ARAÚJO CAMARGO 4 - PORTARIA N° 2.212/2012-GP FUNCÃO: (EMERGENCIAL MÉDICO

NOME: RAUL FABIAN OLEAS CHAVES

5 - PORTARIA Nº 2.216/2012-GP

ONCOLOGISTA) (5852-6) SS

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5852) SS

NOMES:

CÉSAR AUGUSTO LOZANO MUSTAFA (260) JAYME NUNES NETO (264)

RODRIGO PRADO GRION (262) 6 - PORTARIA Nº 2.217/2012-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CIRURGIÃO GERAL) (5852) SS

NOMES:

CAIO TOSATO CALISEO (267) FERNANDO HENRIQUE QUILICI (269)

MÁRCIO AUGUSTO DA COSTA (271) 7 - PORTARIA Nº 2.219/2012-GP FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-190) SO04

NOME: NILTON YASUHIRO SHIROMA 8 - PORTARIA Nº 2.238/2012-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CIRURGIÃO GERAL) (5852-3) SS

NOME: ALEXANDRE SANFURGO DE CARVALHO 9 - PORTARIA Nº 2.275/2012-GP

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840) SS NOMES:

PRISCILA BOCCHILE DE LIMA (407)

SANDRA CIOTTI (432)

PATRÍCIA DE FÁTIMA ANTONIO (437) 10 - PORTARIA Nº 2.281/2012-GP

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-17) SE NOME: NARCISA MARIA MARCHESCHI COSTA

11 - PORTARIA Nº 2.282/2012-GP FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-17) SE

NOMES:

DIEGO MATOS FERREIRA (134) RENATA DE MORAES KASHIWARA (84)

PORTARIA Nº 2469/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 38 da Constitui-

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da

Certidão nº 30/2012 do Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos. AFASTA para o exercício de mandato legislativo como Vereador, pelo período de 13.12.2012 a

27.12.2012, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das funções de que é titular, o servidor Valter Ribeiro dos Santos (código 42564), Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848-1002), lotado na SSP03

PORTARIA N° 2470/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP.

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora Benedita Aparecida Ramos (código 33690), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-247), lotada na SS03

PORTÁRIA Nº 2471/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital no 38/2012-SS11 e processo seletivo nº 1681/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para compa-

recimento a partir de 03.01.2013: LOTAÇÃO: SS

ORDEM CLAS. NOME MARCELA PAULA FERRAZ

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado; Médico Função: (Emergencial

Endocrinologista), Grau A, ref. I, Tabela das funcões de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; Vaga: decorrente da dispensa de Mauro Roberto

Sbano, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2472/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição

Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 35/2012-SS11 e processo seletivo nº 1670/

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME FERNANDA ELIZA SIMÕES CELSO MARQUES RAPOSO JÚNIOR

ORDEM

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado; Função: Médico (Emergencial

Gastroenterologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho:

Vagas: decorrentes das dispensas de Alfredo Loureiro Magalhães e Caio César Dornellas do Nascimento, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2473/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79. inciso XII da Lei Orgânica Municipal. artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 69/2012-SS11 e processo seletivo nº 1757/2012.

ADMITE a título precário e provisório, para compa-

recimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS



CLAS. NOME ORDEM JOÃO STEIN KANNEBLEY

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por

Função: Médico (Emergencial Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Raimundo Evaldo Pinto Deógenes Filho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2474/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 69/2012-SS11 e processo seletivo nº 1751/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 03.01.2013:

LOT	ſĄÇÃO: SS	
CLAS.	NOME	ORDEM
17°	ADIEL CARNEIRO RIOS	272
18°	ALESSANDRA MASIUKEWYCZ	289
19°	BRUNO VINICIUS KOUHIRO AGUIAR	290
20°	JOÃO RICARDO GARCIA DE CARVALHO	291
21°	MELINA MENDONÇA	292
22°	EDUARDO LEANDRO DA COSTA	293
23°	DANILO MONTEIRO DE MELO HENKLAIN	294
24°	EVEILDO GOMES DE AGUIAR	295
25°	DAYVISON CAVALCANTE BRAGA	296
26°	HUMBERTOYUTAKA NAKAMURA	297
27°	GUSTAVO ALBERTO FERNANDES	298
28°	KARIME DIAS FRANCO DA SILVEIRA	299
29°	RODRIGO CAMARGO LEÃO EDELMUTH	300
Pra	zo: 12 (doze) meses, mediante cor	ntrato p

tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2475/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79. inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1764/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME JULIANA SUCENA FERREIRA DE LIMA

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado:

Função: Médico (Emergencial Pneumologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas

Vaga: decorrente da dispensa de Ligia Carlos Trevine, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas

PORTARIA Nº 2476/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 78/2012-SS11 e processo seletivo nº 1765/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para compa-

recimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS				
	CLAS.	NOME	ORDEM	
	1°	LUANA COSTA SCATAMBURLO	57	
	2 °	JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE	59	
	3°	YGOR BORGES SILVA	61	
	4°	PAULO BOCCIA FRANCISCO	64	
	5°	WALTER MASSAKI KAWACHI	66	
	6°	PAOLA HUMEREZ FERNANDEZ	67	
	7 °	MOHAMED HUSSEIN EL HAGE	70	
	8°	THALITA FERREIRATEODORO	90	
	9°	IGOR MARTINS DE GOES PEREIRA	91	
	10°	TAYANE KAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	93	

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Clínico Geral), (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ahmed El Karim Mourad, Adan Fuentes Ramirez, Paulo Boccia Francisco, Leonardo Hernandez Morita, Fernanda Vassoler Sanches, Silvia Renata Nishbe Kamijo, João Paulo Freire Martins de Moura, Cibele Mara Bueno Manni, Carlos Michel Cardoso Malcriada e Renata Moldenhaver Minillo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2477/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., Considerando o que consta das Leis Municipais nºs

4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1536/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.01.2013: LOTAÇÃO: SS

CLAS.

ESPECIAL NOME

ANTONIO PEREIRA BASTOS PROENÇA

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Educador Físico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.820/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2478/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concur-

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS CLAS. NOME

JOÃO FERNANDO BRINKMANN DOS SANTOS 4

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Educador Físico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.820/2011, deven-

do apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2479/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 13/2010-SAM01 e concur-

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.01.2013:

LOTAÇÃO: SS CLAS. NOME NATHAN ROMÃO GONZALES

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Almoxarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2480/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004, NOMEIA a contar de 01.01.2013,

Sr. Luis Henrique Rodrigues Zanetta;

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente;

Vaga: exoneração de Marco Aurélio Cardoso Carvalho.

PORTARIA N° 2481/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004, NOMEIA a contar de 01.01.2013,

Sr. Rabih Khalil:

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-14), lotado na Secretaria do Trabalho;

Vaga: exoneração de José João de Macedo.

PORTARIA N° 2482/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município. Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004, NOMEIA a contar de 02.01.2013,

Sr. Edmilson Souza Santos;

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-6), lotado na Secretaria de Cultura;

Vaga: exoneração de Adriana Galvão Farias. **PORTARIA N° 2483/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município. Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA a contar de 02.01.2013, Sr. Moacir Nillio de Souza;

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-1), lotado na Secretaria de Educação; Vaga: exoneração de Neide Marcondes Garcia.

PORTARIA N° 2484/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA a contar de 02.01.2013, Servidor (a): Genilda Sueli Bernardes (código 32056) (5874);

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-10), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; Vaga: sustação da designação de Tânia Cristina da

PORTARIA Nº 2485/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/ 68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 283/2012-SS

DESIGNA no período de 02.01.2013 a 16.01.2013, a servidora Luciane Regis de Oliveira (código 41306), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Gestor de Departamento (272), lotada na SS04, no impedimento de Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha.

PORTARIA Nº 475/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 14, inciso II da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do Decreto nº 25.472/2008, ESTENDE a contar de 01.01.2013, a carga horária

semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas confor-

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO)

1 - NOME: LUCIANA STELLA AVELAR (CÓDIGO

FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1080) SS01 DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUAREN-

TA) HORÀS 2 - NOME: TELMA DE FÁTIMA VIEGAS PINTO

(CÓDIGO 53333)

FUNCÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-244) SS

PORTARIA Nº 476/2012-SAM O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 2.355/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Ana Elizabeth Becker Koehler.

PORTARIA Nº 477/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 149/2012-SS11.02.03,

RETIFICA	RETIFICA as Fortarias abaixo relacionadas, para lazer constar seus nomes corretos.			
PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL		
2.245/2012-GP	JANAINA DA SILVA (CÓDIGO 55076)	JANAINA DA SILVA CARDOSO		
2.245/2012-GP	ANDRÉIA APARECIDA CORREA (CÓDIGO 55046)	ANDRÉIA APARECIDA CORREA TRINDADE		
1.974/2012-GP	ALINE MIRANDA DE SOUZA (CÓDIGO 54965)	ALINE MIRANDA DE SOUZA GUILHERME		
2.007/2012-GP	JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DECALVO			
	(CÓDIGO 54948)	JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DE CALVO		
2.156/2012-GP	MARIA SHEILA BATISTA VIANA (CÓDIGO 55096)	MARIA SHEILA BATISTA		
2.240/2012-GP	MANOEL GRAÇA SANTOS (CÓDIGO 55116)	MANUEL GRAÇA SANTOS		

PORTARIA Nº 501/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 355/2012-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 645/2011-SG/DRA, que designou a servidora Angela Martins Marion Jorge (código 7518), para exercer as funções de Gerência de Projetos e Programas (281-1), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 502/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/ 2011 e o que consta do memorando nº 309/2012-STT,

Servidor (a): Willians Michel Cristiano Silveira (código 52282) (5719); Para: Gerência I (GG1) (275-76), lotado na

Vaga: sustação da designação de Marcos Antonio Só.

PORTARIA Nº 503/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/ 2011 e o que consta do memorando nº 355/2012-SS11, DESIGNA os servidores abaixo relacionados,

lotados conforme segue: 1 - Helena Saroni (código 40979) (5829); Para: Gerência de Projetos e Programas (GGPP)

(281-1), Secretaria da Saúde; Vaga: sustação da designação de Angela Martins Marion Jorge, sustando-se a Portaria nº 344/2011-

2 - Manoel Eloíldo Felix da Silva (código 41092)

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-35), Vaga: sustação da designação de Helena Saroni,

sustando-se a Portaria nº 27/2012-SG/DRA. 3 - Elisabete Faustino Santos (código 47003) (5822); Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-28),

Vaga: sustação da designação de Manoel Eloíldo Felix da Silva.



Guarulhos

Trabalho



AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA **EM 4 ENDEREÇOS**

NOSSOS SERVICOS

- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

DOCUMENTOS

 RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

> Atendimento com limite de senhas De 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ENDEREÇOS

CIET Centro

R. São Vicente de Paula, 163 (próximo estacionamento do Poli Shopping)

CIET Vila Augusta

R. Antônio Iervolino, 225 (travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica

Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359 (próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitschek, 2.760 (Pq. São Miguel - próximo do INSS)



<u>ERRATAS</u>

Retificação do Decreto nº 30.317 - de 29/11/12, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 89/2012 - GP, de 30/11/2012, conforme segue:

Em, 29 de Novembro de 2012. **DECRETO Nº 30317**

Onde se lê:

	De Transporte	2.004.144,97
"	<u> </u>	
Lei	a-se:	
"		
	1010.1545300412.147.01.110000.339048.000 Gestão Financeira Do Sistema	
		1.065.485,47
'95 579	1010.1545300412.147.01.110000.339048.000 Gestão Financeira Do Sistema	1.065.485,47

Retificação do Decreto nº 30351, de 20 de dezembro de 2012, publicado no B.O. nº 095/ 2012, de 21 de dezembro de 2012. Em, 20 de Dezembro de 2012. DECRETO Nº 30351

III - Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água Por Carro-Tanque

- Transportada pelo SAAE R\$/m3 61,24 Transportada pelo Usuário R\$/m³ 23.25
- Leia-se: III - Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água Por Carro-Tanque
- Transportada pelo SAAE R\$/m3 58,07
- Transportada pelo Usuário R\$/m³ 22,05

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE **REDUZIDA - CPPDMR** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS

COMUNICADO Nº 04/2012-CMDPD O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público em geral conforme deliberação deste Conselho, em reunião ordinária do dia 14/11/ 2012 o calendário das reuniões ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2013,como segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	13/02/2013	09h00
MARÇO	13/03/2013	14h00
ABRIĽ	10/04/2013	09h00
MAIO	08/05/2013	14h00
JUNHO	12/06/2013	09h00
JULHO	10/07/2013	14h00
AGOSTO	14/08/2013	09h00
SETEMBRO	11/09/2013	14h00
OUTUBRO	09/10/2013	09h00
NOVEMBRO	13/11/2013	14h00
DEZEMBRO	11/12/2013	09h00

Informamos que as reuniões serão realizadas na Casa dos Conselhos situada na Rua Caetano D'Andréa nº 31 Jardim Maia/Guarulhos SP.Telefone para maiores

informações- 2463.3767. As reuniões serão abertas a participação de quem tiver interesse.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie primeiro: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003105/2.012-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração do início dos efeitos financeiros a partir de 25/09/2012

Processo N°: 17.308/2.012 Data da Assinatura: 13/12/2.012

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PÚBLICO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 27/

PROCESSO N° 42.974/2012

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de AUXILIAR OPERACIONAL-Sexo Masculino (nº 1.741), aberto pelo Edital nº 06/ 2012-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 42.974/2012

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de AUXILIAR OPERACIONAL -Sexo Feminino (nº 1.742), aberto pelo Edital nº 06/ 2012-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO N° 45.758/2012

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de OPERADOR ou OPERADORA DE MAQUINA PESADA III (nº 1.743), aberto pelo Edital nº 06/2012-SAM01, o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 29/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de AUXILIAR OPERACIONAL- Sexo Masculino e AUXILIAR OPERACIONAL - Sexo Feminino, aberto através do Edital nº 06/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - A decisão proferida nos recursos interpostos referentes à Classificação Final, publicada no Diário Oficial do Município de 18/12/2012 , para as funções supracitadas, conforme segue:

Nome do Candidato Despacho Final Funcões Ariane Neves Campos dos Santos Auxiliar Operacional - Feminino Indeferido Auxiliar Operacional - Masculino Claudio Carvalho Indeferido Daniel Ribeiro Campos Filho Auxiliar Operacional - Masculino Indeferido Auxiliar Operacional - Masculino Gustavo Andrade da Silva Indeferido Katsumi Fukuhara Auxiliar Operacional - Masculino Indeferido Normando Rubens Silva Moreira Auxiliar Operacional - Masculino Indeferido Auxiliar Operacional - Masculino Sérgio Araujo da Silva Indeferido

2 - As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias 02 e 03/01/2013, no horário das 8h às 16h30m.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

<u>E CONTRATAÇÕES</u>

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 285/12-DCC PA 53833/12 RC 57/12-SE04 RP para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (flocos e cereais de milho, biscoitos doces tipo cookie e maria integral). ABERTURA: 30/01/13 8:30h. RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Pregão Presencial 247/12-DCC PA 30759/12 como segue: Anexo III - Item 2 - Embalagem:

Onde se lê: A embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, em sacos plásticos atóxicos, resistentes devendo lacrados. conter líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois quilogramas).

Leia-se: A embalagem primária do produto poderá ou não ser à vácuo, em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, devendo conter peso líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois

Os demais itens do Edital permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para 22/01/2013 as

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e

Modernização REVOGAÇÃO:

PP RP 314/11-DCC PA 36413/1 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP RP 266/12-DCC PA 46280/12 JULGAMENTO DE RECURSO: PP RP 266/12-DCC PA 46280/12

RECORRENTE: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DECISÃO: INDEFERIDO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15378/1981.

EMPENHO: 23202/2012. OBJETO: Despesas cartorárias referentes taxa emolumental para registro de carta de adjudicação. VALOR: R\$ 455,80 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12/2012. JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria Imobiliária para atender processos administrativos e judiciais desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

Big Beneficios Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.

EMPENHO: 3285/2012.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação. VALOR: R\$ 41.050,05 (quarenta e um mil, cinquenta reais e cinco centavos), NF. 7903.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2012.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Bone Surgical Equipamentos Médicos Eireli.

CONTRATO/PEDIDO: 4412/2012.

EMPENHO: 15989/2012.

OBJETO: Fornecimento de materiais traumato/ortopedia (equipamento para bomba de infusão e outros).

VALOR: R\$ 180.299,81 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde. EXIGIBILIDADE: 18/11, 29/11, 30/11, 11/12, 12/12,

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados nas cirurgias ortopédicas realizadas

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2012.

EMPENHO: 9285/2012.

OBJETO: Serviços de consultoria técnica visando a reestruturação orgânica e sistêmica da Administração

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), NF. 550. EXIGIBILIDADE: 25/09/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais para a reestruturação orgânica e sistêmica da Administração Pública, tendo em vista a necessidade do cumprimento ao Termo de

CM Hospitalar Ltda.

VALOR: R\$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), referentes Recursos Vinculados -Secretaria da Saúde, NF. 267556.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2013.

de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 665/2012.

EMPENHOS: 19337/2012.

centavos), referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 304186

EXIGIBILIDADE: 02/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

EMPENHO: 21484/2012.

OBJETO: Fornecimento de laringoscópio infantil. VALOR: R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referentes recursos

qualificação e melhora das Unidades de Saúde locais que prestam atendimento a toda população do município. Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 783/2012.

EMPENHOS: 21552/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) referentes recursos vinculados - Secretaria

atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comércio e Importação Erecta Ltda.

EMPENHOS: 23182/2011.

sistema de fixação para uso do serviço de cirurgia e traumatologia buco maxilo facial do Hospital Municipal de Urgências.

VALOR: R\$ 52.117,50 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), referentes

EXIGIBILIDADE: 05/02, 07/02/ 19/02, 20/02, 22/02, 01/03, 03/03, 07/03, 13/03, 14/03, 15/03, 01/04, 15/ 04 e 26/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais no atendimento da população usuária dos serviços de cirurgia e traumatologia buco maxilo facial do Hospital Municipal de Urgências.

Cromo Comercial e Serviços Ltda ME. CONTRATO/PEDIDO: 128/2012. EMPENHO: 9108/2012.

OBJETO: Fornecimento de balcão Call Center e armários. VALOR: R\$ 63.809.04 (sessenta e três mil. oitocentos e nove reais e quatro centavos) referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NFs. 118, 120, 121

EXIGIBILIDADE: 12/07, 13/07 e 18/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para utilização na rede de urgência e emergência da Secretaria da Saúde, visando o bom funcionamento de suas unidades.

DZ-7 Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 809/2012.

EMPENHO: 22171/2012.

OBJETO: Fornecimento de braçadeira para soroterapia. VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NF. 4014. EXIGIBILIDADE: 08/12/2012.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para qualificação e melhora das Unidades de Saúde locais que prestam atendimento a toda população do município

Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 506/2012. EMPENHO: 16026/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.020,48 (sete mil, vinte reais e quarenta e oito centavos) referentes recursos vinculados -Secretaria da Saúde. NF. 40594.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

Guelli Comércio e Indústri de Alimentação Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 19002/2010.

EMPENHO: 680/2012.

OBJETO: Fornecimento de refeições destinadas aos pacientes, funcionários e acompanhantes dos hospitais municipais, policlínicas, CAPs e Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 292.984,03 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NFs. 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285 e 286.

EXIGIBILIDADE: 04/11, 07/11 e 08/11/2012.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para a continuidade do atendimento em todas as unidades de saúde e hospitais, sendo que sua falta prejudicaria a população do município.

Imact Importação e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1512/2011.

EMPENHOS: 21673/2011.

EXIGIBILIDADE: 04/02/2012.

OBJETO: Fornecimento de materiais de síntese ortopédica e de artroscopia diagnóstica.

VALOR: R\$ 59.816,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais), referentes recursos vinculados -Secretaria da Saúde. NFs. 49614, 49615, 49616, 49617, 49618, 49619, 49620 e 49621.

Secretaria da Saúde, por se tratar de materiais usados no Hospital Municipal de Urgências, sendo que sua falta prejudicaria a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável à

Marf Vale Comércio e Representações de Móveis para Escritório Ltda. EPP

CONTRATO/PEDIDO: 763/2012.

EMPENHOS: 21485/2012. OBJETO: Fornecimento de armários e estante de aço. VALOR: R\$ 3.770,40 (três mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 1670.

EXIGIBILIDADE: 03/12/2012. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para qualificação e melhora das Unidades de Saúde locais que prestam atendimento a toda população do município.

Medtronic Comercial Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 9102/2012.

EMPENHOS: 14317/2012.

OBJETO: Fornecimento de sensor de glicose para CGMS, e fornecimento de aplicador do conjunto de infusão Quick-Set.

VALOR: R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), referentes Recursos Vinculados -Secretaria da Saúde. NFs. 60633 e 61753.

EXIGIBILIDADE: 02/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 743/2012. EMPENHO: 21549/2012.

OBJETO: Fornecimento de afinitor (everolimo).

VALOR: R\$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) referentes Recursos Vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 77588. EXIGIBILIDADE: 02/01/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 754/2012.

EMPENHO: 21528/2012.

OBJETO: Fornecimento de autoclave horizontal.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 8255.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2012.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial para qualificação e melhora das Unidades de Saúde locais que prestam atendimento a toda população do município.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009. EMPENHO: 224/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem. VALOR: R\$ 39.836,35 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), NF. 102658. EXIGIBILIDADE: 25/12/2012.

JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é indispensável para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência dos mesmos no Programa.

P O N Móveis Ltda. ME

CONTRATO/PEDIDO: 17/2012.

EMPENHO: 3029/2012.

OBJETO: Fornecimento de base para longarina, e

15/12, 17/12, 18/12, 21/12 e 22/12/2012.

no Hospital Municipal de Urgências. Cammarosano Advogados Associados

Pública de Guarulhos.

Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

CONTRATO/PEDIDO: 784/2012. EMPENHOS: 21553/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte

CONTRATO/PEDIDO: 760/2012.

vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 32076.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2012. JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial para

da Saúde. NF. 330. EXIGIBILIDADE: 02/01/2013. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de

recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

e 122

base universitária arco duplo.

VALOR: R\$ 21.507,00 (vinte e um mil, quinhentos e sete reais), referentes recursos vinculados Secretaria da Saúde, NFs. 32 e 33. EXIGIBILIDADE: 04/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Os móveis são essenciais à Secretaria de Saúde para serem instalados na rede de urgência e emergência (HMU, UPA São João e HMCA) e no CEMEG a fim de proporcionar assistência adequada aos munícipes usuários do SUS.

Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 16902/2011, 17802/2011 e

8402/2012.

EMPENHOS: 448/2012, 774/2012 e 14257/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 258.524,40 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referentes recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 166865, 167648, 184312 e 186908. EXIGIBILIDADE: 25/04, 28/04, 03/08 e 18/08//2012. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para distribuição aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. CONTRATO/PEDIDO: 8202/2012.

EMPENHO: 14254/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 292.608,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais), referentes Recursos Vinculados - Secretaria da Saúde. NF. 122021. EXIGIBILIDADE: 19/08/2012.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para distribuição aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Quitaúna Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991. EMPENHO: 18032/2012.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 7.452.323,60 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), NF. 14. EXIGIBILIDADE: 05/11/2012.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Recoz Serviço e Comércio de Equipamentos Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 10702/2012.

EMPENHO: 15973/2012.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes Recursos Vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 1434, 1435, 1475 e 1522.

EXIGIBILIDADE: 18/12/2012, 02/01/2013 e 06/01/2013. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado instalado no Hospital Municipal da Criança. Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Docs. E Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de GRS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24268/1984, 16343/ 2001 e 50499/2006

EMPENHOS: 23252/2012, 23254/2012 e 23304/2012. OBJETO: Despesas cartorárias referentes custas e emolumentos para registro de área, para expedição de certidões, e para registro do mandado de declaratória transcrição da sentença desapropriação.

VALOR: R\$ 2.485,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/12, 13/12 e 14/12/2012.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria Imobiliária para atender processos administrativos e judiciais de

desapropriações, invasões de áreas e serviços afins. Truckvan Indústria e Comércio Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.

EMPENHO: 17579/2012.

OBJETO: Serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 530.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial

para a logística da Unidade de Atendimento Móvel ao Cidadão da Rede Fácil.

Valquíria Santos Rocha Silva Água ME. CONTRATO/PEDIDO: 5411/2011 e 8811/2011. EMPENHOS: 14514/2011, 14520/2011, 7495/2012,

7496/2012, 11746/2012 e 11747/2012. OBJETO: Fornecimento de água mineral VALOR: R\$ 28.218,68 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), referentes

Recursos Vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 683, 684 e 699. EXIGIBILIDADE: 10/06 e 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A água é indispensável para o consumo de servidores que trabalham na Secretaria de Educação."

56296/12 CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS JOTA COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS DE 56317/12 MANUTENÇAO LTDA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 56411/12 ****** A&M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** 56412/12 A&M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** A&M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 56413/12 ****** SAMUEL ALVES PIANCO SERVIÇOS 56423/12 DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** 56984/12 VALDELICIO DE LOUENÇO DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** VANESSA MITIKO LIN DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 57112/12 ****** DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS VANESSA MITIKO LIN 57113/12 57149/12 ****** ANA MARIA SCHERER FERREIRA DAS NEVES DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** 57154/12 ANA MARIA SCHERER FERREIRA DAS NEVES DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** 57297/12 RED S LANCHES DE GUARULHOS LTDA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** SERGIO VIANA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 57786/12 ****** TELMA MARIA DOS SANTOS COSTA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 57792/12 ****** MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 57842/12 ****** FARMA LAVRAS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 57997/12 ****** 58570/12 ILACIR CELSO DE SOUZA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** ILACIR CELSO DE SOUZA DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 58572/12 ****** RESTAURANTE POTIGUAR SETE LTDA ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 58656/12 ****** SANDRA CARDOSO CAMPOS CLEMENTE IMP. E EXPORTAÇÃO ME DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 58880/12 ****** DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS AZ MODAS E ACESSORIOS LTDA ME 58899/12 ****** JOILDO SANTANA SANTOS 59020/12 DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ****** JOSE CARLOS ALONSO DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS 59111/12 ****** DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS ANTONIO REGIS MACEDO ARAUJO 59156/12 46320/12 LILIAN GHOBAR ME DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS 50702/12 61204/12 A PELISSARO DOS SANTOS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO PARA AUTOMOVEIS DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS 61320/12 CLARICE VAITEKUNAS ARQUELY ME DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS ****** MERCADINHO BARBOSA LTDA DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS 62800/12 ****** MERCADINHO BARBOSA LTDA DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS 62802/12 36457/12 MARLY CARDOSO DOS SANTOS INDEFERIDO PRAZO 17656/12 22402/12 41887/12 JULIANA MANGEA VALENTIM ME INDEFERIDO PRAZO VAGNER DE FRETIAS DA SILVA ESTOFADOS ME INDEFERIDO PRAZO 30923/12 43615/12

MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA INDEFERIDO PRAZO 54081/12 40192/12 Obs.: OS PRAZOS CONCEDIDOS TERÃO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

MARLY SIZUE KATO VARIEDADES ME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO</u>

REQUERENTE

PANIFICADORA REAL PAO LTDA EPP

O.A

17208/11

36303/11

EDITAL N° 010/12- SDU03.08.03 (LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. conforme segue:

1/208/11	36303/11	PANIFICADORA REAL PAO LI DA EPP
9163/12	40172/12	FARMACIA E DROGARIA FARMA PEÇANHA LTDA ME
23846/12	38406/12	VALDIR REBECCHI & VANDERLEI B REBECCHI LTDA
24695/12	38544/12	MAURA RAMOS ESCANUELA
27550/12	38026/12	WAGNER APARECIDO DONARIO EPP
28114/12	38141/12	TALYTA LULA SILVA DE MELO MINIMERCADO ME
29833/12	40915/12	GLAUCE SIMIONI LOREDO
31785/12	42479/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
31786/12	42480/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
31788/12	42478/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
31790/12	42477/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
31792/12	42474/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
31793/12	42473/12	PAES E DOCES RAINHA DO JARDIM LTDA
37848/12	39835/12	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS
37852/12	32090/12	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS
37852/12	39838/12	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS
37855/12	32091/12	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS
37855/12	39836/12	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS
50764/12	******	LER LINGUAGEM ESTRANGEIRA RENOMADA CURSO DE
		IDIOMAS LTDA
51848/12	******	CAMPOS LIMA REFEIÇÕES LTDA
52229/12	******	MARIA BONITA CABELO E ESTETICA LTDA ME
52669/12	******	JOSE MILTON PEIXOTO LANCHES
52670/12	******	JOSE MILTON PEIXOTO LANCHES
54157/12	******	COME COME LANCHES E REFEIÇÕES EXPRESS LTDA ME
54507/12	******	JANAINA DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
54516/12	******	CHARLENE ALVES ANTONIO
54517/12	******	CHARLENE ALVES ANTONIO
54794/12	******	LUCILANE MESQUITA DE OLIVEIRA
54795/12	******	LUCILANE MESQUITA DE OLIVEIRA
54866/12	******	OTAVIO FORGHIERI NETO
55009/12	******	ROB MIDIA PAINEIS DE IMAGEM LTDA
55096/12	******	ELLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
55121/12	******	MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA
55124/12	******	MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA
55125/12	******	MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA
55171/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55172/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55173/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55175/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55176/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55177/12	*******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55178/12	*******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55179/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55182/12	******	GUILHERME LIMA SILVA EPP
55472/12	******	THIAGO CRUDELI MARTINS ME
55645/12	******	WAGNER A DOS S ARAUJO ME
55646/12	******	WAGNER A DOS S ARAUJO ME
55647/12	******	WAGNER A DOS S ARAUJO ME
55723/12	******	CHARLENE ALVES ANTONIO
55750/12	******	MARCO LINE MOVEIS LTDA ME
56129/12	******	BERNARDELLO & BAGATTINI LTDA EPP
56162/12	******	JAIR FELICIANO DOS SANTOS COMERCIAL ME
56178/12	******	ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
56240/12	******	ANDREIA MARIA DE PAULA
56292/12		CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA

CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA

DESPACHO DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS **DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS** DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS **DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS** DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS

DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS

SECRETARIA DA SAÚDE

41267/12

45588/12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAUDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos: LITICAÇÃO AGENDADA

PE 224/12-FMS PA 58244/12-SS RC 604/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MEDICAMENTOS: FORNECIMENTO DE AMBROXOL, CETOTIFENO, CLOMIPRAMINA E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 17/01/13 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 17/ 01/13 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 17/01/13 às 9h30 O edital de PE completo e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMÓLOGĂÇÕES PE 201/12-FMS PA 48512/12-SS RC 483/12-FMS PE 216/12-FMS PA 55808/12-SS RC 545/12-FMS EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 43036/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 16402/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de CONTRATADA: ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA.- EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2012-FMS. Assinatura: 13/ 12/2012. Objeto: Fornecimento de escova dental. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

PROCESSO: 43036/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 16502/2012-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALG BRASIL COM. E IND. DE PROD. LTDA.- ME Assinatura: 13/12/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de escova dental. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 260.400.00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 35164/2009-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 051-03/2012-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº. 09702/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Assinatura: 09/11/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 11/11/2012 a 11/11/2013. Valor: R\$ 16.652,23 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

PROCESSO: 28078/2008-SS - TERMO PRORROGAÇÃO Nº 053-02/2012-FMS - CONVÊNIO Nº. 0422/2010-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE AGUA AZUL. Assinatura: 14/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/ 2013. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). PROCESSO: 44100/2011-SS - TERMO DE

PRORROGAÇÃO N° 054-01/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 01822/2011-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CABUCU. Assinatura: 11/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PROCESSO: 60844/2010-SS -PRORROGAÇÃO N° 059-02/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 01922/2010-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM FORTALEZA. Assinatura: 14/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013.

PRORROGAÇÃO Nº 061-01/2012-FMS - CONVÊNIO Nº. 0622/2012-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE MARCOS FREIRE. Assinatura: 13/

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PROCESSO: 15391/2012-SS -

INDEFERIDO PRAZO

TERMO DE

12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/ 2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PROCESSO: 61822/2010-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 062-02/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 02222/2010-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEO SÃO JOÃO. Assinatura: 13/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PROCESSO: 46180/2012-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 063-01/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 02322/2012-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SÃO RAFAEL. Assinatura: 13/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PROCESSO: 19.325/2011-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 066-02/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 01422/2011-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CAMBARÁ. Assinatura: 13/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 18.000.00 (Dezoito mil reais).

PROCESSO: 40526/2010-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 068-02/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 01822/2010-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM CUMBICA I. Assinatura: 14/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PROCESSO: 50085/2011-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 073-02/2012-FMS - CONVÊNIO N°. 01722/2011-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE PIRATININGA. Assinatura: 14/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze meses, Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013, Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PROCESSO: 64115/2010-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 085-02/2012-FMS - CONVÊNIO Nº. 02022/2010-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - CEP. Assinatura: 19/12/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA</u> EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: 34604/2012-SE PA: 1314/2012 Contratante: P.G. Contratada: Coliseu Indústria e Comércio Ltda Obieto: Aquisição de tênis escolar Valor: R\$ 4.682.237,50 Vigência: 02 meses contados da data da assinatura em 20/12/2012

Contrato: 34704/2012-SE PA: 1315/2012 Contratante: P.G. Contratada: Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda Objeto: Aquisição de mochilas Valor: R\$ 2.567.800.00 Vigência: 02 meses contados da data da assinatura em 21/12/2012



Contrato: 34804/2012-SE PA: 12010/2012 Contratante: P.G. Contratada: Nayr Confecções Ltda Objeto: Aquisição de Kit de Uniforme Creche Valor: R\$ 441.140,00 Vigência: 02 meses contados da data da assinatura em 20/12/2012

Contrato: 34904/2012-SE PA: 2846/2012 Contratante: P.G. Contratada: Nayr Confecções Ltda Objeto: Aquisição de Kit de Uniforme Escolar (Aluno) Valor: R\$ 8.234.152,00 Vigência: 02 meses contados da data da assinatura em 20/12/2012

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

EXTRATO DE CONVÊNIOS
Termo de Aditamento nº: 001-23.724/2012-SE
Processo Administrativo nº: 68.770/2011
Concedente: Prefeitura de Guarulhos

Convenente: Associação Bela Beleza Belíssima Objeto: Convênio de cooperação mútua e financeira para oferecer formação continuada aos educadores atuantes no Programa Projovem Urbano, que tem como objetivo propiciar aos jovens guarulhenses, na forma de curso, elevação do grau de escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional, voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local.

Assinatura: 20/12/2012 Finalidade: Adequação à Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011, conforme segue:

Cláusula Segunda — Item I — alteração das alíneas "g", "h" e "i"; Cláusula Segunda — Item II — alteração das alíneas "f" e "h"; Cláusula Segunda — Item II — exclusão das alíneas "l" e "m"; Cláusula Segunda — Item II — exclusão da alínea "k"; Cláusula Segunda — Item II — exclusão da alínea "k"; Cláusula Sexta — retificação da denominação e inclusão dos inclusão dos Parágrafos Segundo ao Sétimo; Cláusula Oitava — alteração do inciso VIII; Cláusula Décima-Primeira — nova redação do texto; Cláusula Décima-Primeira — inclusão do Parágrafo Quarto e Cláusula Décima-Segunda — exclusão do Parágrafo Primeiro e retificação da denominação dos demais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2012-SM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos para a expedição de Certidão de Avaliação Ambiental e Certidão de Regularidade Ambiental: e

Considerando o disposto na Portaria nº 01/2004, do Poder Judiciário, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário – Caderno de Editais, em 09/06/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta instrução normativa as regras para expedição das Certidões de Avaliação Ambiental e de Regularidade Ambiental para

imóvel de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º A Certidão de Avaliação Ambiental certifica se a área está inserida total ou parcialmente em Área de Proteção Ambiental, Área de Preservação Permanente, Área de Proteção e Recuperação de Mananciais ou Área Limítrofe de Município.

Art. 3º Para os fins previstos nesta instrução normativa entende-se por:

I – Área de Proteção Ambiental (APA): área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

II – Área de Preservação Permanente (APP): área protegida nos termos do art. 3º da Lei 12.651/12, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III – Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APM): todo corpo de água interior subterrânea, superficial, fluente, emergente ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizável para o abastecimento público, nos termos das Leis 898/75, alterada pela Lei 3.746/83 e Lei 1.172/76.

 IV – Área Limítrofe de Município: espaço que corresponde ao fim de um município e começo de outro.

Art. 4º A expedição de Certidão de Regularidade Ambiental atesta a situação regular do imóvel junto à Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O imóvel será considerado em situação irregular caso incidam sobre ele notificações preliminares, autos de infração e multas em decorrência de violação à legislação ambiental.

Art. 5º Na aferição do débito ambiental será considerado:

I- as penalidades aplicadas pelo descumprimento da legislação municipal ambiental vigente;

II- as autorizações ambientais exigidas no âmbito municipal:

municipal;
III- as pendências relacionadas aos procedimentos
de fiscalização (notificação preliminar, auto de infração

e auto de multa); IV- as medidas de compensação, indenização ou mitigação pendentes e regularmente cadastradas no

banco de dados da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6º A Certidão de Regularidade Ambiental emitida
pela Secretaria de Meio Ambiente abrange os débitos

enviados e ainda não inscritos em dívida ativa. **Art. 7º** Para solicitação das Certidões Ambientais serão exigidos:

I - requerimento padrão;

II - croqui de localização;

III - Planta Quadra;

IV - cópia da folha do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU ou Cadastro INCRA/ITR, do exercício atual, em que constem os dados do imóvel;

V - Ficha de Cadastro Imobiliário;

VI - taxa de Certidão Ambiental quitada. § 1º No caso de imóvel de natureza rural co inscrição no INCRA, deve ser apresentado levantamento planialtimétrico georreferenciado, indicando os limites da propriedade, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

§ 2º Caso seja necessário a complementação de documentos, será solicitado através de Comuniquese, com prazo de 30 (trinta) dias para atendimento, sob pena de arquivamento do Processo Administrativo.

Art. 8º No caso de solicitação de Certidão Ambiental prevista na presente instrução normativa, para várias inscrições cadastrais imobiliárias, deve ser atendido o disposto nos incisos II ao VI do art. 7º, individualmente, excetuando-se o estabelecido no inciso I.

Art. 9º No caso de pedido de reavaliação da Certidão Ambiental emitida, o requerente deverá apresentar novos fatos, justificados tecnicamente, através de requerimento padrão, constando o número do Processo Administrativo de origem da Certidão Ambiental.

§ 1º Mantida a avaliação técnica da Certidão Ambiental emitida, não será recolhida nova taxa.

§ 2º Gerada uma nova Certidão Ambiental, após a avaliação técnica, o requerente será orientado no recolhimento da taxa.

Art. 10. A Certidão Ambiental será emitida em 3 (três) vias de igual teor, sendo 1 via do requerente, 1 juntada ao Processo Administrativo e a outra permanecerá em arquivo próprio.

Art. 11. As Certidões Ambientais serão concedidas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do requerimento. A Certidão de Avaliação Ambiental terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição. A Certidão de Regularidade Ambiental será emitida com base nas informações disponíveis no banco de dados até a data de sua expedição.

Art. 12. São partes integrantes desta Instrução Normativa os seguintes anexos:

ormativa os seguintes anexos: I- Anexo I – Certidão de Avaliação Ambiental

II- Anexo II - Certidão de Regularidade Ambiental.

Art. 13. Integrará a Certidão de Avaliação Ambiental,
o Croqui da Área do Imóvel com a indicação das

Restrições Ambientais.

Art. 14. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANEXO I PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 000/20xx - SM

1- _____ APA (área de proteção ambiental) 2- ____ APP (Área de Preservação

Permanente)
3- ____APM (área de proteção e recuperação de mananciais)

4- _____Área limítrofe de municípios

Condição: não inserido, inserido e parcialmente

Considerações Técnicas:_____ Guarulhos, __de _de 20xx

Secretário de Meio Ambiente Prazo de validade: 180 dias

1° via – requerente, acompanha Croqui com indicação das Restrições Ambientais

2º via – Processo Administrativo

3º via - arquivo

ANEXO II

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

N° 000/20xx - SM

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel com Inscrição Cadastral (IPTU ou ITR/INCRA) xxx.xx.xxx.xxx.xxx, coordenadas geográficas xxxxxxxxxxxx, localizado na _____, n° ___ Jd. ____

Guarulhos/SP, encontra-se em situação ambiental
 _____(regular ou irregular), sendo consultado
 o banco de dados da Secretaria de Meio Ambiente,
 quanto aos autos de infração transitados em julgado
 e débitos ambientais, conforme artigos 5° e 6°, da

Instrução Normativa nº ____/2012 - SM. Guarulhos, __ de ____ de 20xx

Secretário de Meio Ambiente

Prazo de validade: esta certidão foi emitida com base nas informações disponíveis no banco de dados nesta data.

1° via - requerente

2º via - Processo Administrativo

3° via - arquivo

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se público o seguinte ato administrativo:

PORTARIA Nº. 10/2012 - SO de 21 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ENGº. MARCO ANTONIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa do presidente da comissão de sindicância constituída pela Portaria nº. 02/2.012-SO e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 19.890/2012.

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01/12/2012 o prazo concedido pela Portaria nº. 007/2012 - SO para apuração dos fatos de que trata o referido processo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E para constar, eu **(SIMONE RIBEIRO)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

<u>TELEFONES ÚTEIS</u>

Polícia Militar



CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco 07091-050

Tel.: (11) 2463-5500 cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000
Tel.: (11) 2463-5555
15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário Av. Candea, 400 - Cidade Seródio Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap Tel.: (11) 2408-3123 44bpmm@polmil.sp.gov.br

IPREF

<u>PORTARIA Nº 118/2012 - IPREF</u>

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1064/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2013: Servidor: ANTÔNIO APARECIDO MONTEIRO DE MAGALHÃES (código 2379);

Cargo: Agente Público Nível Superior - lotado na SAM02 - tendo como centro de resultado SAS - GB da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 26 de dezembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 119/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056. de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1072/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2013: Servidor: ADALBERTO PATERO MATHIAS PINTO (código 2540);

Cargo: Agente Público Nível Superior - lotado na CAA - tendo como centro de resultado CAA -Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 26 de dezembro de 2012. Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 120/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056 de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1076/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2013: Servidor: CREUZA MARTINS DE PINHO FARIA (código 0792):

Cargo: Agente Administrativo III - lotada na Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Cumbica - Adm. Oper., do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cardo. Guarulhos, 26 de dezembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 121/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1033/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2013: Servidor: ANGELICA APARECIDA BACCELLI BERNARDES (código 1054); Cargo: Agente Administrativo III – lotada na Coordenadoria

Expediente Administrativo – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 26 de dezembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 122/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3° , parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o que consta

do processo n.º 1069/2012-IPREF. APOSENTA, a contar de 01/01/2013:

Servidora: GIZELE XAVIER DA CRUZ (código 1284); Cargo: Oficial Legislativo IV, NE-2 - lotada na Câmara Municipal de Guarulhos

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 26 de dezembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 123/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11. inciso III. da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1077/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/01/2013:

Servidor: CLOVIS REZENDE JUNIOR (código 0884); Cargo: Agente Administrativo III – lotado no Servico Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos. Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2012. Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

PROGUARU

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 1978/2012, torna público a Carta Contrato nº 056/2012, Solicitação 2139/2012. Objeto: serviço de desratização e desinsetização em todas as áreas daexternas e internas as Proguaru. Contratada: Manutenção Bom Preço Hidrojateamento Ltda. Epp. Valor: R\$ 3.200,00 - Assinado em 20/12/2012.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2012. THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO

Gerente de Recursos Materiais

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/12 - Proc 1356/12 -Licitação do tipo melhor técnica para contratação de serviços de publicidade, nos termos da lei federal 12.232/10. AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. - R\$ 2.200.000,00.

CONCORRÊNCIA Nº 007/12 - Proc 5198/12 - Cont. de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimento e passeios neste município (operação tapa-valas) - áreas de cobertura do Centro Operacional Angélica - com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. DASCO ENGENHARIA LTDA. - R\$ 3.550.630,29. Aberto prazo recursal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/12 - Proc 5824/12 -Cont. de empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de peças de retroescavadeiras, durante o exercício de 2013. SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME - valor estimativo de R\$ 50.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/12 - Proc. 6405/12 Aq. de apoio para os pés com regulagem de altura.
 B & S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -Lote 01- R\$ 37.859,40.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO

MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867 CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.053,07(Dez mil, cinquenta e tres reais e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis aptos a proteger o SAAE

frente à execução promovida pela SABESP. CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 129,93(Cento e vinte e nove reais e noventa e tres centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBÎNAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.589,49(Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento

CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS), EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.608,93(Quarenta mil,

seiscentos e oito reais e noventa e tres centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada nos conjuntos moto-bombas da autarquia.

CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.502,20(Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção elétrica dos conjuntos moto bombas utilizados para elevação da água nas estações de tratamento

CREDOR: PLANINVESTI ÁDMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 978,40(Novecentos e setenta e oito reais e guarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTES CACTERISTICAS ITEM 1 E ITEM 2 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.499,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados. CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004929 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ELÉTRICA EM GERAL DOS PRÓPRIOS DESTE SAAE, VISANDO ATENDER AS EXIGENÇIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR 10 - SEGURANÇA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRIC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.490,63(Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e tres centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção elétrica em geral dos próprios deste SAAE, visando atender as exigências da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 10 -Segurança em instalações e serviços em eletricidade. CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -**IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

R\$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

R\$ 2.304,75(Dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012 - 03/01/2013 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.

CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE

MATÉRIAS RELATIVÁS À LICITAÇÕES VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 518,00(Quinhentos e dezoito reais)

R\$ 296,00(Duzentos e noventa e seis reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRAŠILEIRA DE

GASES LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2011/005731 CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO/ ACETILENO E MISTURA GASOSA P/O **EXERCICIO DE 2012**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144,00(Cento e quarenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota e equipamentos da autarquia. CREDOR: BLASQUES TRATORES LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005737 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE RETRO-ESCAVADEIRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.700,00(Cinco mil, setecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será

utilizada em máquinas retro-escavadeiras quando em manutenção.

CREDOR: NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738 CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: EM **ESPECIALIZADA** RECAPAGEM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.467,00(Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos pneus em uso nos veículos da frota quando em manutenção.

CREDOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005742

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES BOSCH E CAV, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.034,87(Hum mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será

utilizada em bombas e máquinas quando em manutenção. CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA

LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/

FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.733,98(Treze mil, setecentos e trinta e tres reais e noventa e oito centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a

reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.029,60(Hum mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACÉSSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.411,91(Quarenta e tres mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PA FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 239,93(Duzentos e trinta e nove reais e noventa e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de pecas originais utilizadas nos veículos

quando em manutenção. CREDOR: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE **AUTOMOVEIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005778 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES DA LINHA GM PARA O EXERCÍCIO DE 2012 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.216,41(Hum mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será

utilizada nas viaturas quando em manutenção. CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

GENUINOS PARA LINHA FORD PESADA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.994,82(Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford utilizadas em viaturas CREDOR: CENTRAL GRÁFICA E COPIADORA

LTDA - ME CONTRATO/PROCESSO: 2011/005865 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 975,00(Novecentos e setenta e cinco reais)

JORNAL DO SAAF

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de informações aos

funcionarios da autarquia. CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005866 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA COM FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE COMPONENTES DE MOTORES VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.863,49(Dois mil,

centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos motores das viaturas quando em manutenção. CREDOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP

oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta e nove

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005964 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.820,00(Nove mil, oitocentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a disponibilização dos serviços de alimentação e estruturação de eventos nas dependências da autarquia. CREDOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU, TANQUE GRANDE Ε POÇOS **ARTESIANOS**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.896,00(Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao municipio de Guarulhos.

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.593,65(Doze mil, quinhentos e noventa e tres reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREDOR: INDÚSTRIAS QUIMICAS CUBATÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.484,08(Nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREDOR: QUIMISA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.000,00(Treze mil de

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao municipio de Guarulhos.

CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.499,00(Tres mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será

utilizada no tratamento da água disponibilizada ao municipio de Guarulhos

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006258 CONTRATAÇÃO OBJETO: **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 88,00(Oitenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será

utilizada na manutenção dos veículos da autarquia. CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006263 CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE PNEUS E SOCORRO "IN-LOCCO"

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 530,00(Quinhentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no conserto dos pneus usados nas viaturas. CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006991 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

GENUINOS VW LINHA LEVÉ VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.864,59(Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e

nove centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2011/007097

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO.

NÃO EMULSIONADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.186.64(Dois mil. cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na recuperação de vias devido a obras e manutenção do sistema de saneamento.

CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000287

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E/OU PROJETOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.708,80(Dez mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico na elaboração de projetos executivos de unidades de coleta, transporte e afastamento dos esgotos gerados em áreas do município de Guarulhos

CREDOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001209

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ATIVÍDADES EM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE/

OU GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SANEAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 157.250,44(Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos nas atividades de acompanhamento, controle e gerenciamento do sistema de saneamento básico. SECURLACRE INDUSTRIA COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002290 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MECANISMO METÁLICO DE FECHAMENTO COM CORPO EM AÇO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.700,00(Nove mil, setecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de lacres para serem usados nas trocas de hidrômetros, reaberturas, ligações novas e manutenção de caveletes do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: OLIVEIRA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.377,50(Quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.

CREDOR: TMV COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO VEICULAR LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003048 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS QUE EQUIPAM A FROTA DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 432,00(Quatrocentos e trinta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção dos tacógrafos utilizados por viaturas. CREDOR: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003599 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.999,75(Sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: Aquisição de hidrômetros para serem utilizados na implantação e manutenção da rede de abastecimento de água do município de Guarulhos. CREDOR: SAPPEL DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003599 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.792,00(Quarenta e tres mil, setecentos e noventa e dois reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de hidrômetros para serem

utilizados na implantação e manutenção da rede de abastecimento de água do município de Guarulhos. CREDOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/003931

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO **PROCEDIMENTOS** LABORATÓRIAIS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA A NORMA 17025

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.565,00(Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição de substância é necessária pois será utilizada na análise da água visando a melhoria dos procedimentos laboratoriais do monitoramento do sistema de abastecimento de água e adequação a norma 17025.

CREDOR: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE **EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2012/003931

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA A NORMA 17025 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.800,00(Cinco mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição de substância é necessária pois será utilizada na análise da água visando a melhoria dos procedimentos laboratoriais do monitoramento do sistema de abastecimento de água e adeguação a norma 170

CREDOR: COMERCIAL GRAULAB LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/004229

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMÍCOS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.561,45(Tres mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais químicos necessários ao controle da qualidade da água tratada e distribuída ao município de Guarulhos.

CREDOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO CONTRATO/PROCESSO: 2012/004239

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PARA ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.600,00(Vinte e dois mil. seiscentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de assessoria para desenvolvimento de curso de capacitação de servidores buscando a melhoria do sistema de abastecimento de água.

SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL CONTRATO/PROCESSO: 2012/004491 CURSO DF

OBJETO: CONTRATAÇÃO TREINAMENTO PARA " AUXILIAR DE LOGISTICA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.990,00(Sete mil, novecentos e noventa reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de especializada para ministrar curso de auxiliar de logística visando qualificar os servidores da autarquia.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CONTRATO/PROCESSO: 2012/004776 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP), A GRANEL PARA VASILHAME

VERTICAL B-190 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 475,00(Quatrocentos e

setenta e cinco reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento da empilhadeira do setor de suprimentos.

CREDOR: HYDROSTEC TECNOLOGIA **EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004877 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO COM DISCO DE DESLOCAMENTO AXIAL DN 100, DN 200, DN 300 E DN 600

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 67.500,00(Sessenta e sete mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção

da rede de abastecimento de água do município de Guarulhos.

CREDOR: VILMA MODOLO FERREIRA CONTRATO/PROCESSO: 2012/004933

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES **AUTOMOTIVAS SIMPLES**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 95,00(Noventa e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a reposição de chaves quebradas, extraviadas e desgastadas necessárias ao controle de frota da autarquia

CREDOR: NDEQUIP EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005037 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAR EM REDES E ADUTORAS EM CARGA DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC, PERFURADOR E ROMPEDOR PNEUMÁTICO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.000,00(Quatorze mil

de reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamento para

perfurar carga nas diversas redes do sistema de abastecimento de água. CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2012/005039

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE INSPEÇÃO, ANEL SUPERIOR PARA APOIO DE TAMPÃO DE FERRO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.935,25(Trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

R\$ 6.064,25(Seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012 - 29/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para uso na ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/005039

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE INSPEÇÃO, ANEL SUPERIOR PARA APOIO DE TAMPÃO DE FERRO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.420,00(Doze mil, quatrocentos e vinte reais)

R\$ 3.080,00(Tres mil, oitenta reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012 - 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para uso na ampliação do sistema de esgotamento sanitário no

município de Guarulhos. CREDOR: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CONTRATO/PROCESSO: 2012/005182

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA TRIPARTIDA FOFO DN 300, LUVA BIPARTIDA, DE CORRER, "TE" EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.000,00(Nove mil de reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária a manutenção das redes do sistema de água e esgoto do município de Guarulhos.

CREDOR: A.R.I. BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/005183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTOSAS TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTA CAPACIDADE DN 50 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.000,00(Vinte e dois

mil de reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013 JUSTIFICATIVA: Aquisição de material para uso na instalação de equipamento que retira o ar da rede

secundária do sistema de abastecimento de água. CREDOR: POWER LAND COMERCIO E SERVIÇOS LTAD - MA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005259 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PECAS E MAO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE AR VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.470.15(Hum mil. quatrocentos e setenta reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2012 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fazer a manutenção com fornecimento de peças e mão de obra nos compressores de ar utilizados pela autarquia.

CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005319 **EMPRESA** OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 709,00(Setecentos e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviço de recondicionamento de peças necessárias a manutenção dos veículos utilizados pela autarquia.

CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005491 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA FIAT, P/ 2° SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2012 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.051,66(Hum mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012 JUSTIFICATIVA: Contratação de

especializada para fornecer peças genuínas da linha Fiat para os veículos da frota da autarquia. CREDOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS

E AUTO PEÇAS LTDA - ME CONTRATO/PROCESSO: 2012/005492

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM VEICULAR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 222,00(Duzentos e vinte e dois reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para prestar serviço nos veículos da autarquia, quando este necessitarem de manutenção.

CREDOR: FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2012/005728 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCAD MAP 3D

SUBSCRIPTION PRO RATA 4/12 E AUTOCAD MAP 3D 2013 NLM LICENSE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.350,00(Cento e

cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de licença de uso do SIG Sistema de Informações Georefrenciadas utilizado pela

autarquia CREDOR: CHN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005792

centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE TUBULAÇÃO DE REDES DE ÁGUA - MODELO KD 325 DA MARCA RIDGID, COM FORNECIMENTO DE PECA E MÃO DE OBRA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.865,29(Vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar servico de manutenção corretiva nos equipamentos de diagnótico de

tubulação de redes do sitema de abastecimento. CREDOR: HANNA INSTRUMENTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/005901

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT REAGENTE E PCA COMPLETO PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR "ON LINE" DE CLORO DA MÁRCA HANNA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 509,00(Quinhentos e

nove reais) DATA DA ÉXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de componentes químicos para manutenção de analisador de cloro necessário ao sistema de abastecimento de água. CREDOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORN DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM COLORIMETRO E ANALISADORES, ELETRODOS, RELATÓRIO DE CONFORMIDADE, CABOS DE EXTENSÃO E KIT PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR DE FLUOR ON-LINE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.957.50(Tres mil. novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção

de colorimetro utilizado na análise da água tratada e distribuida ao município de Guarulhos. CREDOR: GUARANI MATERIAL

CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2012/005921 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BLOCO E PEDRA, CIMENTO PORTLAND, TIJOLO

VERGALHÃO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.270.00(Quatro mil duzentos e setenta reais)

R\$ 2.005,00(Dois mil, cinco reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 - 03/01/2013 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia, visando atender Portaria do Ministério da

Saúde nº. 3.523 de 28.08.98. CREDOR: **PAUPEDRA** PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005921 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BLOCO E PEDRA, CIMENTO PORTLAND, TIJOLO VERGALHÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.699,80(Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia, visando atender Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.523 de 28.08.98.

CREDOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006038 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 660.00(Seiscentos e

sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais diversos de limpeza para uso nas dependências da autarquia. CREDOR: FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PÉSQUISA E A LEITURA DA **BIBLIOTECA NACIONAL**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006042 OBJETO: CONTRATAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NA AGENCIA BRASILEIRA DO ISBN E NÚMERO DE ISBN PARA O LIVRO DE 45 ANOS DO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 214,00(Duzentos e quatorze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de registro padronizado usado para identificar o livro de 45 anos do SAAE. CREDOR: ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006123 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL DE BORRACHA JE2GS DN-400

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material para a substituição de anéis avariados na operação de conexão ponta e bolsa no sistema de abastecimento

CREDOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2012/006127

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN-400, DN-500 E DN-600 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 526.625,28(Quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

CREDOR: SINTEC ABRASIVOS FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006207 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADAS ALUMINIO DUPLA C/7 DEGRAUS, E DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI 3 DEGRAUS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 431,00(Quatrocentos e trinta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de escada para uso no almoxarifado permitindo o acesso as prateleiras mais altas. CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES CONTRATO/PROCESSO: 2012/006326

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC COM MOTOR GMG CUMMINS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.079.32(Hum mil. setenta e nove reais e trinta e dois centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças de suma importância a manutenção e utilização do grupo gerador instalado na ETA Tanque Grande

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006401 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVÁSADO (BOTIJÃO DE 13 KG, CILINDRO DE 45 KG EP-20 P/EMPILHADEIRAS) VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 292,00(Duzentos e noventa e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento da empilhadeira do setor

CREDOR: EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006424 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTO DE PEÇAS MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA DE POÇO PROFUNDO MARCA EBARA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.882,38(Dez mil,

oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2013 JUSTIFICATIVA: Contratação de especializada para conserto de moto bomba profunda

da marca Ebara. CREDOR: O VALE AMAZÔNICO ARTEFATOS DE

BORRACHA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2012/006474

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRADO DE SEGURANÇA DE BORRACHA STANDARD, COR CINZA **MEDIDAS** 900X1100X21MM, 1100X1100X21MM

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.880,70(Hum mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais para uso na manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guarulhos

CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006510

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE PCT 1KG VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.420,00(Seis mil.

quatrocentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 JUSTIFICATIVA: Aquisição de material necessário ao

servico de copa e cozinha da autarquia. CREDOR: LUPINARI COMERCIAL LTDA. - EPP CONTRATO/PROCESSO: 2012/006784

EMPRESA CONTRATAÇÃO OBJETO: ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 315,00(Trezentos e quinze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2013 Contratação

especializada para fazer a manutenção da máquina fragmentadora de propriedade da autarquia.

Guarulhos, quinta-feira, 27 de dezembro de 2012 SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

<u>PORTARIA N°23.799</u>

de 26 de dezembro de 2012 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas

atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 5596/2012 - SAAE, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos referente ao processo acima mencionado. Artigo 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo, a contar de 01 de dezembro de 2012.

PORTARIA N° 23.800

de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4718/2012 - SAAE,

RESOLVE: Artigo 1° - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos referente ao processo acima mencionado. Artigo 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo, a contar de 20 de dezembro de 2012.

PORTARIA N° 23.801

de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processos n.º 7.190/2011, 7.196/2011, 7177/2011 e 7187/2011 - SAAE,

Torna sem efeito, as portarias n. º 23.775/2012, 23.785/2012, 23.788/2012 e 23.791/2012 no que diz respeito aos senhores (a) Sergio Vitor dos Santos -Técnico I - Eletrotécnico, Edson José Adriano -Agente Técnico de Saneamento I, Renato Alves da Silva - Agente de Manutenção Geral I, Kelen Cristina Jacomine - Agente Administrativo I.

PORTARIA N° 23.802

de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº** AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, a senhora Cristielly

Figueiredo Santos, classificada em vigésimo primeiro lugar para exercer o cargo vago de Agente Técnico de Saneamento I, em caráter efetivo.

PORTARIA N° 23.803

de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007177/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Genilson Vasconcellos Paiva, classificado em décimo terceiro lugar para exercer o cargo vago de Técnico I -Eletrotécnico, em caráter efetivo.

PORTARIA N° 23.804

de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.196/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de Agente Administrativo I, em caráter efetivo.

Classificação Nome Renan Hiroshi Adashi Prudencio

Juliana Patricia Lima

Guilherme Fornazaro Ribas

PORTARIA N° 23.805 de 26 de dezembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Eduardo Ferreira Passos, classificado em septuagésimo nono lugar para exercer o cargo vago de Agente de Manutenção Geral I, em caráter efetivo

Eng° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de dezembro de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Gerente de Administração de Recursos Humanos

Educação Ambiental

Conheça os espaços educadores da Prefeitura com atividades mensais gratuitas

Endereços dos espaços de Educação Ambiental:

Centro de Educação Ambiental City Las Vegas Rua Reinaldo César de Oliveira - Jardim City - Tel: 2458-1666

Centro de Educação Ambiental Chico Mendes

Av. José Miguel Ackel, 1.100 - V. Isabel - Pimentas - Tel: 2425-4369 Centro de Educação Ambiental Água Azul

Av. Guanabara, s/nº - Água Azul - Tel: 2279-7722 Centro de Educação Ambiental Vírginia Ranali

Av. Papa João XXIII, 219 - Cidade Maia - Tel: 2441-4696

Centro de Educação Ambiental Rebio Burle Marx Estrada do Morro Grande, 4.183 - Bonsucesso - Tel: 2436-1329

Centro de Educação Ambiental Zoológico

Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344, Jd. Rosa de França. Tel: 2455-4999 - adm. 2455-6497

Fracalanza - Parque da Transição

Rua Joaquim Miranda, 491 - Vila Augusta - Tel: 2414-0380

Parque da Saúde Rua Irís, 305 - Gopouva

E-mail: eduambiental.guarulhos@gmail.com



Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 2475-8600

Centrais de Atendimento do

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887

SÃO JOÃO: Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)

PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453

TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387

VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 - Bom Clima

FÁCIL EMPRESARIAL

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

MARCOS FREIRE: Estrada do Capão Bonito, 53

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima		2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100		2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13		2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)		8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica, Jaime Regalo Pereira	201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru			
Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000		
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667		
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454		
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748		
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932		
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728		
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331		
Gerência de Operações Centro - Rua Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600		
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505		

CAA	Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) — Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR	Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD	Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiêcia

CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiêcia e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta - **Telefone: 2414-3685**

CJ Coordenadoria da Juventude

Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro

Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255

CM Coordenadoria da Mulher
Rua: Francisco A. de Miranda, 65 – Centro - Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas

Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima - Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - **Telefone: 2087-7620**

CFSS Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - **Telefone: 2472-5177**

CDC Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca - **Telefone: 199 - 2461-9286**

Secretarias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta 2453-6800 Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta 2453-6800 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro 2468-0008 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro 2468-0008 Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima 2087-7400 Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – 3d. Bom Clima 2087-7400 Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge 2464-1000 Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge 2475-7922 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gepciva 2475-7922 Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Aniae, 200 – Jd. Santa Mena 2453-6700 Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2475-7300 Secretaria de Educação 2475-7300 Secretaria de Educação 2475-7300 Secretaria de Educação 2475-7300 Secretaria de Educação 2475-8600 Secretaria de Educação 2475-8600 Secretaria de Gunção 2475-8600 PAR: 2088-5631/5632 Secretaria de Gunção 2475-8600 PAR: 2088-5631/5632 Secretaria de Mabilação PAR: 2088-5631/5632 Secretaria de Mabilação PAR: 2088-5631/5632 Secretaria de Mabilação 2475-9844 Secretaria de Seviços Públicos 2488-7200 2475-97	Secretaria	120
Avenida Salgado Filho, 494 - Centro 2468-0008		2423-7400
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro 2475-8614	[[[[[[[[[[[[[[[[[[[2453-6800
Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima 2475-9014		2468-0008
Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima 2464-1000		2475-8614
Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge 2464-1000		2087-7400
Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) — Macedo 2475-7922		2464-1000
Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Aniloe, 200 – Jd. Santa Mena Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 – Centro Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo Secretaria de Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro Secretaria de Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade Região de Saúde II - Centro Rua Luiz Facoini, 530 – Centro Região de Saúde II - Centro Rua Suide II - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio Região de Saúde II - Cantareira Rua Sele de Setembro, 1.374 – Vila Galvão Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo Secretaria de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, sínº – Vila Tijuco Região da Saúde Mendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde O Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica		2087-4160
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena 2475-7300 Secretaria de Educação 2475-7300 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro 2087-6850 Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer 2087-6850 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro 2423-8600 Secretaria de Finanças 24475-8600 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600 Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima PABX: 2088-5601 Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Wita, 9 – Cidade Maia 2475-9844 Secretaria de Obras 2421-2366 Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo 2468-7200 Secretaria do Trabalho 2475-9700 Secretaria do Trabalho 2475-9700 Secretaria do Transporte e Trânsito 2402-6200 Rua Lauro de Saúde 2472-5000 Região de Saúde II - Centro 2087-7580 Região de Saúde II - Centro 2087-7580 Região de Saúde III - São João / Bonsucesso 2464-2480 / 2464-2485 Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio 2436-3666 Região de Saúde III - São João / Bonsu		2475-7922
Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo 2473-7300		2453-6700
Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro 2423-8600		2475-7300
Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena 2475-8600		2087-6850
Secretaria de Governo		2423-8600
Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632 Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 – Centro Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2460–8246 2460–8246 2463–6286	Secretaria de Governo	2475-8600
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia 2475-9844 Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 – Centro 2421-2366 Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo 2468-7200 Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro 2475-9700 Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros 2402-6200 Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade 2472-5000 Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro 2087-7580 Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão 2464-2480 / 2464-2485 Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio 2421-0695 Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema 2303-4230 / 2303-4230 / 2303-4234 Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo 2436-3666 Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro 2463-6700 Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986 Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas 2087-6810 Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco 2483-2354 Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândid		
Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 - Centro 2421-2366	Secretaria de Meio Ambiente	2475-9844
Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200 Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo 2475-9700 Secretaria do Trabalho 2475-9700 Av. Salgado Filho, 427 – Centro 2402-6200 Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200 Rua Dora, 18 - Vila Barros 2472-5000 Secretaria de Saúde 2472-5000 Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade 2087-7580 Região de Saúde I – Centro 2087-7580 Região de Saúde II - Cantareira 2464-2480 / 2464-2485 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão 2464-2480 / 2464-2485 Região de Saúde III - São João / Bonsucesso 2421-0695 Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio 2303-4230 / 2303-4234 Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica 2303-4230 / 2303-4234 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema 2303-4230 / 2303-4236 Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo 2463-6700 Secretaria de Segurança Pública 2463-6700 Rua Luiz Gama, 165 – Centro 2087-6810 Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas 2087-6810 <	Secretaria de Obras	2421-2366
Secretaria do Trabalho 2475-9700 Av. Salgado Filho, 427 – Centro 2402-6200 Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200 Rua Dora, 18 - Vila Barros 2472-5000 Secretaria de Saúde 2472-5000 Região de Saúde I – Centro 2087-7580 Região de Saúde II - Cantareira 2464-2480 / 2464-2485 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão 2421-0695 Região de Saúde III - São João / Bonsucesso 2421-0695 Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio 2303-4230 / 2303-4234 Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica 2303-4230 / 2303-4234 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema 2303-4230 / 2303-4234 Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo 2436-3666 Secretaria de Segurança Pública 2463-6700 Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986 Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas 2087-6810 Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco 2483-2354 Regional da GCM na Cidade Soberana 2460-8246 </td <td>Secretaria de Serviços Públicos</td> <td>2468-7200</td>	Secretaria de Serviços Públicos	2468-7200
Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200 Rua Dora, 18 - Vila Barros 2472-5000 Secretaria de Saúde 2472-5000 Região de Saúde I - Centro 2087-7580 Região de Saúde II - Cantareira 2464-2480 / 2464-2485 Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão 2421-0695 Região de Saúde III - São João / Bonsucesso 2421-0695 Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio 2303-4230 / 2303-4234 Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema 2303-4230 / 2303-4234 Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo 2463-6700 Secretaria de Segurança Pública 2463-6700 Rua Luiz Gama, 165 - Centro 2463-6700 Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986 Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas 2087-6810 Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286 Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco 2483-2354 Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica 2483-2354 Regional da GCM na Cidade Soberana 2460-8246	Secretaria do Trabalho	2475-9700
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246	Secretaria de Transporte e Trânsito	2402-6200
Região de Saúde I - Centro Rua Luiz Faccini, 530 - Centro Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2464-2480 / 2464-2485 2464-2480 / 2464-2485 2464-2480 / 2464-2485 2464-2480 / 2464-2485 2464-2480 / 2464-2485 2403-4230 2403-4230 / 2303-4230 2303-4230 / 2303-4234 2436-3666 2436-3666 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2469-6286	Secretaria de Saúde	2472-5000
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2464-2480 / 2464-2485 2421-0695 2303-4230 / 2303-4234 2303-4236 2436-3666 2436-3666 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2409-6286	Região de Saúde I – Centro	2087-7580
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2421-0695 2303-4230 / 2303-4234 2303-4236 2436-3666 2436-3666 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2409-6286	Região de Saúde II - Cantareira	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 — Parque Jurema Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 — Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 — Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº — Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) — Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2303-4230 / 2303-4234 2303-4236 2436-3666 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2409-6286	Região de Saúde III - São João / Bonsucesso	2421-0695
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2436-3666 2463-6700	Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica	
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2463-6700 2487-6810 2409-6286	Centro de Controle de Zoonoses	
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2409-6286	Secretaria de Segurança Pública	
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2460–8246	State of the Control	
Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2409-0200 2483-2354	Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	Particular and the Control of the Co
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica Regional da GCM na Cidade Soberana 2483-2354 2483-2354		2409-6286
7409-0740	Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido	2483-2354
		2469-8246